



*Manis*  
*António*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2017**

**N.º 15/2017**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), José  
Maria Guedes Correia de Magalhães (PS),  
Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS),  
António Batista de Carvalho (PSD), Manuel  
Carlos Trindade Moreira (PSD), Miguel de  
Matos Esteves (PSD) e Nataniel Mário Alves  
Araújo (PSD) -----**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida  
(PS).-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento  
Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram  
10 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----**

SUMÁRIO



**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....4**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

- 1. – Comparticipação Financeira ao Centro Cultural e Recreativo de Arrabões para Investimento - Obras de Conservação de Edifício (Sede).....4
- 2. – Comparticipação Financeira à Associação Cultural e Desportiva de Torneiros para Investimento - Eletrificação do Recinto Desportivo .....8
- 3. – Comparticipação Financeira à Banda de Música da Portela para Investimento - Requalificação do Edifício Sede.....11
- 4. – Nervir – Associação Empresarial - Atribuição de subsídio.....13
- 5. – Autorização para ocupação de lugares de estacionamento - Rua da Boavista, Vila Real.....14

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

- 6. – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017 - 5ª Modificação Orçamental .....15
- 7. – Protocolo de Colaboração – União de Exportadores da CPLP .....17
- 8. – Utilização Cultural e Artística do Corgo - Aprovar a minuta de contrato.....20
- 9. – Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad - Aprovar a minuta de contrato ....20
- 10. – Empreitada de Iluminação do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD - Aprovar a minuta de contrato .....21
- 11. – Balancete Quinzenal - Período de 13 a 26 de julho/2017.....21

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- 12. – Processo n.º 14/81 - Manuel Taveira - Freguesia de Mateus .....22
- 13. – Processo n.º4/76 - António Ferreira - Freguesia de Vila Real .....25

## **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

14. – Empreitada de “Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis” - Relatório Final .....	28
15. – Empreitada de “Requalificação da Escola Secundária de São Pedro” - Relatório Final .....	32
16. – Empreitada de “Passeios da Timpeira” - Relatório Final .....	38
17. – Empreitada “Pavimentação da Zona Envolvente do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD” - Relatório Final .....	41
18. – Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Vila Marim pela EDP, S.A., no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão .....	44
19. – Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Requalificação da Rotunda de Lordelo, na Freguesia de Lordelo, pela EDP, S.A., no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão .....	45

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

20. – Associação de Basquetebol de Vila Real - Atribuição de subsídio .....	47
21. – Atribuição de subsídio à Associação de Ténis de Mesa de Vila Real .....	48
22. – Voto de Louvor - Ricardo Lameira .....	49
23. – Voto de Louvor - Ginásio Clube de Vila Real - Atletas Ana Sofia Leite e Ana Margarida Guedes, Francisca Batista e Catarina Sousa .....	49

## **SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

24. – Feira Medieval de Constantim 2017 - Atribuição de apoio .....	50
25. – Encontro de Grupos de Bombos e Gigantones / 2017 .....	51
26. – Semana da Igualdade – novembro de 2017 .....	52
27. – Peripécia Teatro – Convite “Mindelact – Festival de Teatro do Mindelo (Cabo Verde)” .....	53
28. – Comemorações do Centenário da Banda de Música de Sanguinhedo - Pedido de apoio .....	54
29. – “Noite Negra” - Pedido de apoio .....	55
<b>III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....</b>	<b>56</b>



## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Nataniel Araújo questionou o Sr. Presidente sobre se o Plano Estratégico para a Dinamização Económica de Vila Real tinha já sido entregue à Câmara Municipal. O Sr. Presidente informou que ainda não tinha sido entregue e a empresa já tinha sido contactada.

O Vereador Nataniel Araújo chamou a atenção do executivo para a falta de manutenção nas escadas que ligam a rua Cidade de Espinho às antigas bancadas do circuito, com consequências ao nível da segurança, pois está sem iluminação.

O Vereador Adriano Sousa informou que de facto tinha havido naquela zona um problema com a Iluminação Pública e que a EDP já o tinha resolvido na rua Cidade de Espinho, faltando ainda nas escadas.

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

- Comparticipação Financeira ao Centro Cultural e Recreativo de Arrabães para Investimento

- Obras de Conservação de Edifício (Sede)

----- 1. – Presente à reunião proposta do Sr. Presidente, do seguinte teor:

“Através de ofício do Centro Cultural e Recreativo de Arrabães, registado sob o n.º 545, datado 12/01/2017, do seguinte teor:

“O CCR Arrabães desde os anos oitenta tem instalações próprias ainda que inacabadas. As instalações têm vindo a ser completadas à medida que libertamos recursos para o fazer.

Nos últimos anos as elevadas despesas com o Ténis de Mesa e o Teatro tem-nos impedido de avançar nesta frente, de forma que vínhamos solicitar a V. Exa apoio financeiro e técnico para a concretização de algumas obras urgentes, insertas no Memorando que anexamos a este ofício.

## MEMORANDO

Relativo a obras a realizar no Centro Cultural e Recreativo de Arrabães.

1. Impermeabilização da placa (o temporal removeu toda a tela que fazia essa função).
2. Pintura do interior e exterior das instalações.
3. Colocação de pavimento/azulejo no primeiro andar (sala dos troféus) e granito nas escadas deste para a zona do bar.
4. Colocação de azulejo nas paredes e chão da casa de banho dos homens.
5. Mudança das canalizações que estão calcinadas (água sai castanha).
6. Reconstituição das grades que protegem as janelas do lado do campo de futebol de 5.
7. Nos camarins, por baixo do palco é necessário aplicar soalho flutuante, rebocar e pintar paredes, reforçar a estrutura que suporta o palco.
8. Nos camarins é também necessário um grande armário para guardar roupas e adereços para o teatro.
9. Numa das casas de banho era necessário criar uma solução compatível com a instalação de um chuveiro e respetiva base.
10. Substituição de portas e janelas de forma a melhorar as condições térmicas e de limpeza nas instalações.
11. Conclusão das caixas associadas às persianas.
12. Substituição da rede envolvente ao campo de futebol de 5.

Obs.:

1. Gostaríamos que um técnico do Município nos viesse ajudar a fazer a orçamentação destas obras e eventualmente outras que aqui não fizemos referência, de forma a nos podermos candidatar aos apoios do Município.
2. De qualquer modo precisávamos de uma intervenção de emergência para impedir a entrada em grande quantidade de chuva na sala da Direção e dos Troféus.”

### **A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:**

“Solicita o Sr. Presidente do Centro Cultural e Recreativo de Arrabães um apoio financeiro da autarquia para realização de obras.

Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os orçamentos apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.

Após análise dos orçamentos cumpre informar o seguinte:

- Fornecimento e aplicação de caleiras e tubos de queda - Só é possível aferir estes preços sabendo os materiais a usar e as quantidades.

- Revestimentos cerâmicos - Estes preços dependem da qualidade e marca do material, podendo ir desde os 10 € com colocação até aos 150 € ou 200 €.
  - Pavimentos em soalho de madeira - Estes preços dependem da qualidade e tipo de madeira, podendo ir desde os 20 € com colocação até aos 150 € ou mais.
  - Equipamento Técnicos de Som - Não é possível aferir o preço destes produtos dado o nosso desconhecimento nesta área.
  - Equipamento Técnicos de Iluminação e Audiovisual - Não é possível aferir o preço destes produtos dado o nosso desconhecimento nesta área.
  - Fornecimento e aplicação de cortina - Só é possível aferir estes preços sabendo os materiais a usar e as quantidades.
- No que respeita aos restantes preços os mesmos encontram-se dentro dos preços praticados no mercado.”

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 30.000 (trinta mil euros) ao Centro Cultural e Recreativo de Arrabães, para apoio na conservação do edifício Sede.

A obra apresentada representa um investimento global de € 73.340 (setenta e três mil trezentos e quarenta euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 851 no projeto PAM n.º 2014/A/72, com a classificação económica 08 07 01”.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Centro Cultural e Recreativo de Arrabães**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### *Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao apoio na conservação do edifício Sede, cujo investimento global se estima em € 73.340.

### **Cláusula 2ª**

#### *Periodo de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Centro Cultural e Recreativo de Arrabães;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete ao Centro Cultural e Recreativo de Arrabães:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 30.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2014/A/72, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 851.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**  
*Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Cultural e Recreativo de Arrabães a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato-Programa, nos termos propostos.**-----

- Comparticipação Financeira à Associação Cultural e Desportiva de Torneiros para Investimento

- Eletrificação do Recinto Desportivo

----- 2. - Presente à reunião proposta do Sr. Presidente, do seguinte teor:

“Através de ofício da Associação Cultural e Desportiva de Torneiros, registado sob o n.º 11201, datado 07/07/2017, do seguinte teor:

*“A direção da Associação Cultural e Desportiva de Torneiros, vem reiterar os agradecimentos pela requalificação do recinto desportivo, que tem facultado a prática do desporto, e promovido o convívio entre as várias faixas etárias, (juniores e séniores).*

*No entanto, para que essa prática seja possível em horários pós - laboral, torna-se imprescindível a eletrificação do espaço.*

*Contudo após várias consultas orçamentais para o efeito, (seguem orçamentos em anexo) esta direção constata que a avultada quantia que nos é solicitada, é completamente incompatível com o orçamento de que dispomos.*

*Ousamos por isso, mais uma vez apelar à ajuda financeira do Município, tao bem presidido por V. Exa. para a concretização total deste sonho.”*



Neste sentido, proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 4.000 (quatro mil euros) à Associação Cultural e Desportiva de Torneiros, NIF: 501437851, para apoio nas obras de eletrificação do recinto desportivo.

A obra apresentada representa um investimento global de € 4 857 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2864 no projeto PAM n.º 2014/A/92, com a classificação económica 08 07 01”.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Associação Cultural e Desportiva de Torneiros**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao apoio na eletrificação do recinto desportivo, cujo investimento global se estima em € 4.857.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

#### **Cláusula 3ª**

##### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Associação Cultural e Desportiva de Torneiros;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à Associação Cultural e Desportiva de Torneiros:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 4.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2014/A/92, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 2864.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Cultural e Desportiva de Torneiros a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato-Programa, nos termos propostos.**-----

**- Participação Financeira à Banda de Música da Portela para Investimento  
Requalificação do Edifício Sede**

----- 3. - Presente à reunião proposta do Sr. Presidente, do seguinte teor:

“Através de ofício da Banda de Música da Portela, registado sob o n.º 12799, datado 26/07/2017, do seguinte teor:

“Vimos por este meio informar que a Banda de Música da Portela candidatou-se a um projeto da CCDRN no sentido de requalificar o edifício sede da Banda de Música da Portela.

A CCDRN atribui-nos uma participação de 50% do valor da obra. Face ao exposto, solicitamos a V. Exa., a participação dos restantes 50% do valor da obra, que é de 18.600€.”.

Neste sentido, proponho que seja atribuída a participação financeira de € 18.600 (dezoito mil e seiscentos euros) à Banda de Música da Portela, NIF: 501052526, para apoio nas obras de requalificação do edifício Sede.

A obra apresentada representa um investimento global de € 37 200 (trinta e sete mil duzentos euros).

A participação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2875 no projeto PAM n.º 2014/A/72, com a classificação económica 08 07 01.

**MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Banda de Música da Portela**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

*Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao apoio na requalificação do edifício Sede, cujo investimento global se estima em € 38.200.

**Cláusula 2ª**

*Período de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

**Cláusula 3ª**

*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Banda de Música da Portela;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à Banda de Música da Portela:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 18.600, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2014/A/72, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 8875.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Banda de Música da Portela a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato-Programa, nos termos propostos.**-----

**- Nervir – Associação Empresarial**

**- Atribuição de subsídio**

----- **4.** - Presente à reunião officio da Nervir – Associação Empresarial datado de 21/07/2017, do seguinte teor:

“A Nervir - Associação Empresarial tem vindo desde 2015 a debater-se com problemas de tesouraria, devido por um lado aos atrasos nas aprovações das candidatura/projetos submetidas ao Portugal 2020 e por outro aos atrasos no pagamento, relativo às candidaturas aprovadas.

Temos em execução vários projetos a serem concluídos no próximo mês de dezembro, que devido aos atrasos atrás referidos e cuja execução se concentra no segundo semestre do corrente ano e ainda por existir uma comparticipação de 15% do investimento, tal representa um esforço de tesouraria incomportável. A Nervir reputa estes projetos da maior importância para Vila Real, já que visam o reforço da capacidade empresarial em áreas como sejam a internacionalização das empresas e qualificação.

Estamos a desenvolver 6 projetos, 3 dos quais no âmbito da internacionalização, a saber:

- o Soul Wines, com um montante de investimento Nervir de 166.730,68 €, a que corresponde uma comparticipação privada de 25.009,60 €.

- Exportar<sup>+</sup>, com um montante de investimento Nervir de 289.887,05 €, a que corresponde uma comparticipação privada de 43.483,06 €.
- Terras Altas II, com um montante de investimento Nervir de 167.810,38 € a que corresponde uma comparticipação privada de 25.171,56 €.

Tratando-se de projetos que visam apoiar a atividade das empresas da nossa região, vimos por este meio, solicitar o apoio desse município na atribuição de um subsídio no montante equivalente às comparticipações privadas atrás apresentadas”.

Por Despacho de 25/07/2017 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal propondo a atribuição de um apoio de 50% do componente nacional.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2871, no projeto PAM nº 66/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Autorização para ocupação de lugares de estacionamento**

**- Rua da Boavista, Vila Real**

----- **5.** - Presente à reunião carta de Alberto José da Silva Moura, da Direção de Campanha do Partido Social Democrata, datada de 17/07/2017 do seguinte teor:

“Vimos solicitar, pela presente que V. Exa. se digne a conceder autorização para **ocupação dos lugares de estacionamento geridos** pela empresa que superiormente dirige e que **confrontam com a sede da Comissão Política de Secção do Partido Social Democrata em Vila Real**, sito na Rua da Boavista, nº 11 – 5000-641 Vila Real. Mais ainda, requeremos que a autorização supracitada seja concedida pelo prazo que se estende da data deste ofício até ao dia 1 de outubro do ano corrente, inclusive, por motivo de realização de remodelação de interiores e operacionalização da atividade de campanha.

Finalmente, solicitamos que a concessão de autorização seja comunicada às entidades interessadas, nomeadamente a Esquadra de Vila Real da Polícia de Segurança Pública, a fim de precaver inconvenientes futuros”.

Por Despacho de 27/07/2017 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Indeferir o pedido. Os Vereadores do PSD ausentaram-se na discussão e votação deste ponto.**-----

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

### **- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017**

### **- 5ª Modificação Orçamental**

----- 6. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

Considerando que em 17/3/2017 a Comissão Diretiva do Programa Operacional do Norte aprovou as candidaturas municipais dos projetos “Vila Real / O Destino da Biodiversidade” e “Valorização Ecológica do Corgo”, com uma participação financeira do FEDER de 85%, a que corresponde o montante global de € 243.561 e de € 234.039 respetivamente;

Considerando que as despesas inerentes às referidas candidaturas estão previstas nos projetos do PPI nº 19/2016 e do PAM nº 14/2016 - “Programa da Biodiversidade”, com “Financiamento a Definir”, cujas dotações é necessário agora reforçar, tendo como contrapartida o reforço das classificações económicas do Orçamento da Receita “06.03.06 – Estado – Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados” e “10.03.07 – Estado – Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados”, com o

valor global de € 477 600, correspondente ao financiamento comunitário aprovado, nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL);

Considerando que, tal como prevê o ponto 8.3.1. do POCAL, quando a autarquia necessite de incluir reforços de dotações de despesa por contrapartida de receitas legalmente consignadas, que é o caso de projetos com financiamento comunitário, pode recorrer a uma alteração orçamental em que o aumento terá que ser de igual montante quer na receita quer na despesa;

Considerando a necessidade de se reforçar dotações económicas de transferências de capital (subsídios a investimentos), previstas em projetos do PAM, com o valor de € 269.000, tendo como contrapartida a diminuição de classificações económicas de projetos do PPI;

Considerando ainda a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas em determinados projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos e das despesas com pessoal, resultando na seguinte variação nos documentos previsionais de gestão:

Documentos	Reforços	Diminuições	Variação Líquida
PAM	558.051,00 €	80,00 €	557.971,00 €
PPI	188.549,00 €	269.000,00 €	-80.451,00 €
Orçamento sem PAM	80,00 €		80,00 €
<b>Total</b>	<b>746.680,00 €</b>	<b>269.080,00 €</b>	<b>477.600,00 €</b>

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 8 de Novembro de 2013, que seja efetuada uma **4ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2017** (Orçamento da Receita e da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor de **1.642.837€** (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete euros), conforme mapas seguintes:



Classificação Económica	Descrição da Receita	Reforços	Diminuições	Saldo
06.03.06	Transferências Correntes - Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	289.051,00 €		289.051,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>289.051,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>289.051,00 €</b>
10.03.07	Transferências de Capital - Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	188.549,00 €		188.549,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>188.549,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>188.549,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>477.600,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>477.600,00 €</b>

Classificação Económica	Descrição da Despesa	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	29.050,00 €	29.050,00 €	0,00 €
02.01	Aquisição Bens	37.226,00 €	58.690,00 €	-21.464,00 €
02.02	Aquisição de Serviços	438.722,00 €	179.467,00 €	259.255,00 €
04	Transferências Correntes	64.250,00 €	35.680,00 €	28.570,00 €
05	Subsídios	8.500,00 €	50,00 €	8.450,00 €
06	Outras Despesas Correntes	14.490,00 €	250,00 €	14.240,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>592.238,00 €</b>	<b>303.187,00 €</b>	<b>289.051,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	781.599,00 €	841.050,00 €	-59.451,00 €
08	Transferências de Capital	269.000,00 €		269.000,00 €
11	Outras Despesas de Capital		21.000,00 €	-21.000,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>1.050.599,00 €</b>	<b>862.050,00 €</b>	<b>188.549,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.642.837,00 €</b>	<b>1.165.237,00 €</b>	<b>477.600,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Protocolo de Colaboração – União de Exportadores da CPLP**

----- **7. – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:**

**“Informação:**

O presente protocolo visa o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre o Município de Vila Real, a Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park e a



União de Exportadores da CPLP (UE-CPLP), nas áreas do desenvolvimento de oportunidades de negócio, formação e consultoria.

Analisado o conteúdo do Protocolo, verifica-se que será permitido o acesso a serviços facilitadores para a exportação, tendo como consequência o incremento da mesma e evolução das empresas do Concelho.

Tal facto vai de encontro à preocupação do Município de Vila Real de atração de investimento no Concelho, de estimular o empreendedorismo e promover e apoiar iniciativas que contribuam para o aumento da competitividade da economia local e a geração de mais emprego.

A UE-CPLP trata-se de uma associação, sem fins lucrativos, a qual, de acordo com os seus Estatutos, tem como fim a divulgação e implementação de incentivo à exportação em todos os países membros e observadores da CPLP, prestação e serviços de aconselhamento empresarial direcionado para a exportação, apoio à internacionalização de empresas, realização de ações de qualificação profissional, criação e redes de networking, promover instrumentos de facilitação e desenvolvimento da atividade empresarial exportadora, dinamizar projetos de sensibilização empresarial, através de eventos de promoção de produtos, serviços ou regiões, etc.

A UE-CPLP, enquanto órgão executivo da Confederação Empresarial da CPLP, tem como objetivo primordial valorizar as atividades dos associados, fornecendo qualificações para a internacionalização, estimulando as exportações, contribuindo, desta forma, para a criação de um mercado único dos países membros da CPLP. Esta associação assume um papel regulador de boas parcerias entre organizações e países membros da CPLP, permitindo o acesso a diversos serviços potenciadores de negócios de qualidade e em segurança.

Neste cenário, a parceria terá como objetivo a organização de feiras, salões e missões empresariais, organização de ações de formação, prestações de serviços de consultoria, apoio na elaboração de projetos, análise de mercados e oportunidades e ao acesso à plataforma B2B (Business to Business).

Genericamente, haverá uma estreita colaboração entre as Partes na formação de recursos humanos que integram as empresas do Concelho, coordenação e ofertas de estágio, apoio logístico nas ações a desenvolver no Concelho, entre outras iniciativas.

Por outro lado e conforme se encontra especificado na Cláusula 3.<sup>a</sup>, a cooperação a estabelecer visar, numa 1.<sup>a</sup> linha, o apoio à realização do Fórum da UECPLP em Vila Real, nos dias 22 e 23 de setembro, na qual o Município assumirá diversas responsabilidades, como por exemplo a reserva do Teatro Municipal para o efeito, assegurar transportes para os participantes, serviço de refeições, serviços de comunicação e assessoria de imprensa, segurança, organização logística e material promocional, alojamento, etc.

Assim, as responsabilidades assumidas pela Câmara Municipal com este protocolo residem em assegurar os encargos com toda a logística associada à realização do Fórum, devendo ser apurada uma estimativa do valor do investimento que estará em causa, para efeitos de cabimento e autorização da despesa, e realização de eventuais procedimentos contratuais, a qual deverá fazer parte integrante do Protocolo.

Quanto ao resto, julgo não existir questões jurídicas que se logrem salvaguardar, e conforme se retira do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições específicas no domínio da promoção do desenvolvimento, enquadrando-se este protocolo no exercício de competências associadas a estas atribuições que ao município visar, prosseguir.

Desta feita, e atento o teor do protocolo, julgo não existir qualquer impedimento legal que obste à celebração do presente acordo, propondo-se que a respetiva minuta seja aprovada pelo Executivo Municipal, após levantamento dos custos associados a este Protocolo que serão suportados inteiramente pelo Município para efeitos de cabimentação e autorização de despesa”.

**O Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal com respetivos custos e cabimentação”.

Por despacho de 25/07/2017 o Sr. Presidente, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o protocolo.**-----

- Utilização Cultural e Artística do Corgo
- Aprovar a minuta de contrato



----- 8. – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de contrato de Utilização Cultural e Artística do Corgo, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a empresa Instantes Mutantes - Associação, pelo valor de € 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezasseis euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 21/07/2017 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato.**-----

- Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad
- Aprovar a minuta de contrato

----- 9. – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de contrato de Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a empresa Socorpena Construção Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 85.434,50 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 27/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato.**-----

**- Empreitada de Iluminação do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD****- Aprovar a minuta de contrato**

----- 10. – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de contrato de Empreitada de Iluminação do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a empresa Flosel – Instalações Elétricas e Hidráulicas Lda., pelo valor de € 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 27/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato.**-----

**- Balancete Quinzenal****- Período de 13 a 26 de julho/2017**

----- 11. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 13 a 26 de julho/2017, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo da Quinzena Anterior</b>	<b>6.774.435,40</b>
Cobrado Durante a Quinzena	890.803,32
Pago Durante a Quinzena	1.218.922,10
Saldo para a Semana Seguinte	6.446.316,62
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	5.457.339,61
• De Operações Não Orçamentais	988.977,01

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- Processo n.º 14/81
- Manuel Taveira
- Freguesia de Mateus

----- **12.** – Requerimento de Paula Maria Fidalgo Rodrigues, registado sob o n.º1836/17, datado de 10/02/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, o pedido de alteração ao loteamento – lote 18, sito na Carreira Longa, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“O pedido em epígrafe foi submetido à reunião da Câmara Municipal de 2017/04/17 que deliberou submetê-lo a discussão pública prevista no nº 2 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação do DL 136/2014 de 09 de setembro.

A informação prestada foi a seguinte:

**“1. INSTRUÇÃO: Portaria 133/15 de 22 de abril e Código Regulamentar do Município de Vila Real):**

Em falta planta de implantação sobre levantamento topográfico no formato indicado no ponto 15 do anexo II do Código regulamentar do Município de Vila Real

**2. ANTECEDENTES**

- Processo de loteamento 14/81:
  - 1981/05/13- deferimento do projeto de loteamento contido no requerimento 3626 de 1980/10/22.
  - 1985/05/13- emissão do alvará de loteamento 14/81 que prevê para o lote 18 em questão a área de 437m<sup>2</sup> (19 metros de frente por 23 metros de profundidade) O projeto de loteamento previa a edificação com os seguintes limites:
    - Afastamento mínimo de cinco metros aos limites laterais e de três metros ao limite anterior.

- Tendo em conta o artigo 73º do RGEU e a abertura simultânea de vãos a profundidade do logradouro não deve ser inferior a 3 metros (aliás o presente lote confronta com duas ruas paralelas).
- Pode assim aferir-se que a área de implantação não pode superar 153m<sup>2</sup> e a área bruta de construção não pode superar 306m<sup>2</sup>.

**Pretensão:**

Os afastamentos aos limites da parcela das ampliações agora propostas são de:

**2.1 Parâmetros urbanísticos:**

Área de construção máxima segundo projeto de loteamento: 306m<sup>2</sup>.

Área de construção licenciada: 158m<sup>2</sup> (e não os 224,80m<sup>2</sup> referidos pela técnica autora do projeto)

Área de construção projetada: 294,95m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima segundo projeto de loteamento: 153m<sup>2</sup>

Área de implantação projetada: 174,70m<sup>2</sup>

Índice de impermeabilização do lote no loteamento licenciado:  
153m<sup>2</sup>/437m<sup>2</sup>=35%

Índice de impermeabilização do lote projetado: 174,70/ 437=40%

**3. ANÁLISE DA PRETENSÃO.**

**3.1** o local classifica-se como “área consolidada com dominância de habitação unifamiliar do tipo hu2 na carta de ordenamento do PDM

**3.2** A alteração pretendida ao referido loteamento, vem no sentido de conformar o alvará de loteamento com uma legalização de uma garagem de um piso com cota de soleira ao nível do arruamento com 45,80m<sup>2</sup>, e a legalização de uma ampliação realizada na habitação com 4,40m<sup>2</sup>. É ainda pretendido enquadrar o futuro licenciamento de uma ampliação da habitação com 19,95m<sup>2</sup>. Tal totaliza um aumento de área bruta de construção de 70,15 m<sup>2</sup>.

- Alinhamentos: 3 metros ao limite anterior e de 5,60m ao limite posterior (que também tem arruamento) e de 0 metros ao limite lateral
- Usos: habitação com garagem e anexo respetivo
- Parâmetros urbanísticos de acordo com a memória descritiva:

Assim, pretende-se que o lote 16 passe a ser caracterizado da seguinte forma:

		Quadro de Síntese			
		Garagem	Edificação principal	Anexo	Total
Área de implantação	(m2)	45.80	123.90	5.00	174.70
Área de construção	(m2)	45.80	244.15	5.00	294.95
Cota de soleira	(m)	427.30	430.10	432.03	
Nº de pisos acima da cota de soleira		1	2	1	
Nº de pisos abaixo da cota de soleira		0	0	0	
Nº total de pisos		1	2	1	

Índice de impermeabilização do lote projetado:  $174,70 / 437 = 40\%$

#### 4. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO

4.1 Verificação de conformidade com o PDM: nada a opor

4.2 Verificação de conformidade com os parâmetros do nº 4 do artigo 47º do PDM: nada a opor

4.3 Servidões administrativas: nada a opor.

4.4 Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis: nada a opor face aos alinhamentos locais

#### 5. APRECIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS GERAIS

EXISTENTES (alínea b) do número 2 do artigo 24º do RJUE): sem agravamento de necessidades

#### 6. CEDÊNCIAS:

- Não há lugar a cedências

#### CONCLUSÃO:

Face ao exposto, emite-se parecer favorável à pretensão, desde que cumprida a condição do nº 3 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação do DL 136/2014 de 09 de setembro (não oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará), devendo ser realizada a consulta pública prevista no nº 2 do artigo 27º do referido diploma legal.”

Publicitada em Aviso nº 25- DGU/2017 a alteração requerida e o prazo para apresentação de pronúncia, não houve qualquer oposição.



Face ao exposto, propõe-se a aprovação nos termos acima expressos.

Antes da emissão do alvará deverá ser presente a planta de síntese mas em formato digital nos termos do ponto 15 do anexo II do CRMVR”.

Em 13/07/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação, nos termos do teor do parecer técnico prestado, no âmbito da discussão pública havida”.

Por despacho de 14/07/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de alteração do loteamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º4/76
- António Ferreira
- Freguesia de Vila Real

----- 13. - Requerimento de Sandra Almeida Ribeiro, registado sob o n.º 813/17, datado de 19/01/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, o pedido de alteração ao Lote 2 do loteamento 4/76, sito na Rua da Fonte Nova, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“O pedido em epígrafe foi submetido à reunião da Câmara Municipal de 2017/04/03 que deliberou submetê-lo a discussão pública prevista no nº 2 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação do DL 136/2014 de 09 de setembro.

A informação prestada foi a seguinte:

**“1. INSTRUÇÃO:** nada a opor

**2. ANTECEDENTES**

**Loteamento com processo 4/76**

1976/07/06 - emissão de alvará. A planta anexa ao alvará tem um caráter de implantação das edificações meramente indicativo.

**Envolvente:** foram sendo licenciadas edificações com implantação e afastamentos díspares. A cêrcea varia entre dois e dois mais aproveitamento de sótão, contudo a cêrcea máxima permitida pelo PDM é de três pisos.

PIP 26/16- Deferido nos seguintes termos

### 3. ANÁLISE DA PRETENSÃO.

A pretensão formulada encontra-se exatamente de acordo com o Pedido de informação prévia deferido em 2016/06/15 com condições: *emite-se parecer favorável à pretensão, alertando-se porém que este parecer é condicionado pelo direito de participação devendo ser seguidos os trâmites aplicáveis ao procedimento, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 27º do RJUE no âmbito do pedido de licenciamento.*

3.1 o local classifica-se como “área consolidada com dominância de habitação unifamiliar do tipo hu2 na carta de ordenamento do PDM

3.2 É pretendida a alteração da capacidade construtiva do lote nº 2, de gaveto, destinado a edificação de habitação unifamiliar nas vertentes área de construção e número de pisos, neste caso pela possibilidade de introdução de um piso adicional pelo aumento da cêrcea em metros atual em 3,20 metros- altura da construção no ponto médio do arruamento Norte para 7,90m e de 9,00m no ponto médio do arruamento Poente. É perceptível ainda a existência de um anexo existente ilegal a demolir

O lote resultante possuirá os seguintes parâmetros urbanísticos comparados:

#### Quadro Sinóptico

Área do lote 327.5 m<sup>2</sup>

Área total de implantação existente 107.4 m<sup>2</sup>

Área bruta total de construção existente 214.8 m<sup>2</sup>

Área bruta total de construção proposta 322.2 m<sup>2</sup>

Área habitável da construção proposta 214.8 m<sup>3</sup>

Área da garagem da construção proposta 107.4m<sup>2</sup>

Volumetria da construção existente 655.1 m<sup>3</sup>

Volumetria da construção proposta 934.4 m<sup>3</sup>

Altura da Edificação Existente 7.6 m

Altura da Edificação Proposta 8.7 m

Nº de piso acima da cota de soleira existente 2

Nº de piso acima da cota de soleira da proposta 3

Nº de piso abaixo da cota de soleira 0

3.3 alinhamentos e cêrcea: Os alinhamentos e cêrcea respeitam o disposto no RGEU e as características do loteamento e do arruamento aonde se insere o presente lote, que é de gaveto.

#### **4. APRECIÇÃO DA VIABILIDADE DA PRETENSÃO**

4.1 **Verificação de conformidade com o PDM:** nada a opor

4.2 **Verificação de conformidade com os parâmetros definidos em projeto de loteamento para outras parcelas:** nada a opor

4.3 **Servidões administrativas:** O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2ª série, nº 147 de 30 de julho de 2010. Nos termos do nº 1 do artigo 51º do DL 309/2009 de 23 de outubro foi obtido o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte

4.4 **Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis:** nada a opor

5. **APRECIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS GERAIS EXISTENTES (alínea b) do número 2 do artigo 24º do RJUE):** sem agravamento de necessidades

6. **CEDÊNCIAS:** sem agravamento de necessidades

#### **CONCLUSÃO:**

A pretensão formulada encontra-se exatamente de acordo com o Pedido de informação prévia deferido em 2016/06/15 com condições: *emite-se parecer favorável à pretensão, alertando-se porém que este parecer é condicionado pelo direito de participação devendo ser seguidos os trâmites aplicáveis ao procedimento, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 27º do RJUE no âmbito do pedido de licenciamento.*

Assim, emite-se parecer favorável à pretensão alertando-se porém que este parecer é condicionado pelo direito de participação devendo ser seguidos os trâmites aplicáveis ao procedimento, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 27º do RJUE.”

Publicitada em Aviso nº 26-DGU/2017 a alteração requerida e o prazo para apresentação de pronúncia, não houve qualquer oposição.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação nos termos acima expressos”.

Em 13/07/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de alteração de loteamento seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação, nos termos do parecer técnico prestado no âmbito da discussão pública havida”.

Por despacho de 14/07/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

**-----DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.-----**

### DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- **Empreitada de “Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis”**
- **Relatório Final**

----- **14.** – Presente à reunião o Relatório Final da empreitada de “Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis”.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

#### 1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Concurso Público – CMVR – 87/2017

#### 2. Objeto de Contratação:

Empreitada de “Manutenção e Beneficiação dos Parques Infantis”

#### 3. Designação do Júri:

Data de decisão de contratar: 22/05/2017  
Entidade: Câmara Municipal de Vila Real

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Elvira Maria Teixeira Azevedo		X		X
José Henrique Costa da Cunha		X		X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X	
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X	

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

**5. Entidades que apresentaram proposta:**

Entidades	Proposta Apresentada
Pista D'Ideias, Lda. NIF: 508 692 857	X
SINOP - António Moreira dos Santos, SA NIF: 500 025 517	X
Chãoflex – Fabricantes de Pavimentos Desportivos NIF: 504 531 042	X
Pontarca - Sociedade de construção civil, Lda. NIF: 504 117 025	X
TOSCCA- Equipamentos em Madeira, LDA NIF: 503 150 100	X
BRICANTEL-- Comercio de material Elétrico de Bragança, LDA NIF 502 888 539	X
Resopre – Soc. Revendedora Aparelhos de Precisão, SA NIF: 500 231 206	X

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

<b>Concorrentes</b>	<b>Admitido</b>	<b>Excluído</b>
Pista D'Ideias, Lda. NIF: 508 692 857		X
SINOP- António Moreira dos Santos, SA NIF: 500 025 517	X	
Chãoflex NIF: 504 531 042		X
PONTARCA - Sociedade de construção Civil, Lda. NIF: 504 117 025	X	
TOSCCA- Equipamentos em Madeira, LDA NIF: 503 150 100	X	
BRICANTEL- Comercio de material Elétrico de Bragança, LDA NIF 502 888 539	X	
RESOPRE - Soc. Revendedora Aparelhos de Precisão, SA NIF: 500 231 206		X

**7. Motivos de exclusão:**

<b>Concorrentes</b>	<b>Fundamentação</b>	
	<b>De facto</b>	<b>De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)</b>
Pista D'Ideias, Lda.	A proposta foi apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º
Chãoflex	A proposta apresenta um valor nominativo de	A análise revela a

	300.000,00 €, superior ao preço base, entregando o concorrente uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea d) do n.º do artigo 70.º.	existência de situações previstas no n.º do artigo 146.º
Resopre – Soc. Revendedora Aparelhos de Precisão, SA	A proposta apresenta um valor nominativo de 0,01 €, entregando o concorrente uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea e) do n.º do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º do artigo 146.º

**8. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
SINOP- António Moreira dos Santos, SA	258.349,00 €	90 Dias	O mais baixo preço
PONTARCA - Sociedade de construção Civil, Lda.	232.603,78 €	90 Dias	O mais baixo preço
TOSCCA- Equipamentos em Madeira, LDA	252.750,70 €	90 Dias	O mais baixo preço
BRICANTEL- Comercio de material Elétrico de Bragança, LDA	199.879,00 €	90 Dias	O mais baixo preço

**9. Ordenação das Propostas:**

Conjugados os diferentes critérios que presidiram à classificação das propostas, atrás referidos obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	BRICANTEL- Comercio de material Elétrico de Bragança, LDA	199.879,00 €	6 %
2	PONTARCA - Sociedade de construção Civil, Lda.	232.603,78 €	6 %

3	TOSCCA- Equipamentos em Madeira, LDA	252.750,90 €	6%
4	SINOP- António Moreira dos Santos, SA	258.349,00 €	6%

**10. Audiência Prévia**

Nos termos do artigo 123.º por remissão do artigo 147.º, ambos do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Dec. Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo havido qualquer contestação ao referido relatório preliminar.

Pelo que o júri mantém o teor das conclusões do relatório preliminar.

**11. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
<b>BRICANTEL- Comercio de material Elétrico de Bragança, LDA</b>	<b>199.879,00 €</b>	<b>90 Dias</b>	<b>Unanimidade</b>

**12. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	

Por despacho de 14/07/2017 o Vereador Carlos Silva aprovou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Adjudicar à firma BRICANTEL- Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda. pelo valor de € 199.879,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e nove euros), nos termos do relatório final do júri do concurso.**-----

- **Empreitada de “Requalificação da Escola Secundária de São Pedro”**

- **Relatório Final**

----- **15. – Presente à reunião o Relatório Final da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária de São Pedro”**



Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Público – CMVR – 91/2017

**2. Objeto de Contratação:**

Empreitada de “Requalificação da Escola Secundária de São Pedro”

**3. Designação do Júri:**

Data de decisão de contratar: 22/05/2017  
Entidade: Câmara Municipal de Vila Real

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X		X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X	X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X	X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X
José Henrique Costa da Cunha			X

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

**5. Entidades que apresentaram proposta:**

Entidades	Proposta Apresentada
	Sim
Obras Campos Rocha, Lda NIF: 508830583	X
Anteros – Emp, Soc. Const. E Obras Públicas, S.A. NIF: 500719616	X
NORCEP Construções, S.A.	X

NIF: 502300264	
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A. NIF: 503864960	X
Conduril – Engenharia, S.A. NIF: 500070210	X
Alberto Couto Alves, S.A. NIF: 501312412	X
Construções Refoiense, Lda. NIF: 506661393	X
Manuel Vieira & Irmãos, Lda. NIF: 500612021	X
MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, Lda. NIF: 503117080	X
Tecnorém, S.A. NIF: 502519533	X
COSTA & CARREIRA, Lda. NIF: 504038052	X
Costeira – Engenharia e Construção, S.A. NIF: 500505292	X

## 6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Obras Campos Rocha, Lda. NIF: 508830583		X
Anteros – Emp, Soc. Const. E Obras Públicas, S.A. NIF: 500719616		X
NORCEP Construções, S.A. NIF: 502300264		X

TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A. NIF: 503864960		X
Conduril – Engenharia, S.A. NIF: 500070210		X
Alberto Couto Alves, S.A. NIF: 501312412		X
Construções Refoiense, Lda. NIF: 506661393		X
Manuel Vieira & Irmãos, Lda. NIF: 500612021		X
MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, Lda. NIF: 503117080		X
Tecnorém, S.A. NIF: 502519533		X
COSTA & CARREIRA, Lda. NIF: 504038052		X
Costeira – Engenharia e Construção, S.A. NIF: 500505292	X	

**7. Motivos de exclusão:**

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)
Obras Campos Rocha, Lda. NIF: 508830583	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º
Anteros – Emp, Soc. Const. E Obras Públicas,	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 e o concorrente não apresenta qualquer documento na proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do

S.A. NIF: 500719616	alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	artigo 146.º
NORCEP Construções, S.A. NIF: 502300264	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A. NIF: 503864960	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º
Conduril Engenharia, S.A. NIF: 500070210	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,10 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º
Alberto Couto Alves, S.A. NIF: 501312412	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º
Construções Refoiense, Lda. NIF: 506661393	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º
Manuel Vieira & Irmãos, Lda. NIF: 500612021	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º
MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, Lda. NIF: 503117080	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º
Tecnorém, S.A. NIF: 502519533	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º
COSTA CARREIRA, Lda. NIF: 504038052	A proposta apresenta um valor nominativo de 5.500.000,00 €, superior ao preço base, não apresenta qualquer documento na proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 e 3 do artigo 146.º

**8. Análise das propostas admitidas:**

Da análise das propostas admitidas em consonância com o disposto no nº3 do artigo 60º, resulta:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	4.428.015,11 €	14 Meses	O mais baixo preço

a) Valor corrigido após conferência de proposta, conforme documento anexo ao presente Relatório Preliminar.

**9. Ordenação das Propostas:**

Conjugados os diferentes critérios que presidiram à classificação das propostas, atrás referidos obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	4.428.015,11 €	6 %

**10. Audiência Prévia**

Nos termos do artigo 123.º por remissão do artigo 147.º ambos do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo obtido qualquer participação, pelo que se mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar.

**11. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	4.428.015,11 €	14 Meses	Unanimidade

**12. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	

Por despacho de 25/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Costeira – Engenharia e Construção, S.A. pelo valor de € 4.428.015,11 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinze euros e onze cêntimos), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

- **Empreitada de “Passeios da Timpeira”**

- **Relatório Final**

----- 16. – Presente à reunião o Relatório Final da empreitada de “Passeios da Timpeira”.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Ajuste Direto – CMVR-117/2017

**2. Objeto de Contratação:**

Ajuste direto para a execução da empreitada “Passeios da Timpeira”.

**3. Designação do Júri:**

Deliberação Reunião do Executivo Municipal de 19/6/2017

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	

		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
José Henrique da Costa Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

#### 5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. (500775540)	X	
Conserval, Conservação de Estradas, Lda. (504235176)		X
ASG – Construções e Granito, Lda. (503 056 820)	X	
Canelas Pinto & Filhos, Lda. (502956950)		X
Gaspar Rodrigues, Lda. (505232901)	X	
Obras Campos Rocha, Lda. (508830583)	X	
Brigas & Brigas, Lda. (509221890)		X

#### 6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A.		X
ASG – Construções e Granito, Lda.	X	
Gaspar Rodrigues, Lda.	X	
Obras Campos Rocha, Lda.	X	

#### 7. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º

**8. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo (dias)	
ASG – Construções e Granito, Lda.	€ 37.922,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
Gaspar Rodrigues, Lda.	€ 38.399,40	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
Obras Campos Rocha, Lda.	€ 43.524,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço

**9. Ordenação das Propostas:**

Critério de adjudicação:

Proposta de mais baixo preço.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	ASG – Construções e Granito, Lda.	€ 37.922,00	6 %
2	Gaspar Rodrigues, Lda.	€ 38.399,40	6 %
3	Obras Campos Rocha, Lda.	€ 43.524,00	6 %

**10. Audiência prévia**

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu o júri vai à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo obtido qualquer participação.

**11. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
ASG – Construções e Granito, Lda.	€ 37.922,00	Conforme Caderno de Encargos

**12. Deliberações tomadas por:**



<b>Unanimidade</b>	<b>Maioria</b>
<b>Todas</b>	-

Por despacho de 27/07/2017 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma **ASG – Construções e Granito, Lda.**, pelo valor de € 37.922,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e dois euros), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

- **Empreitada “Pavimentação da Zona Envolvente do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD”**

- **Relatório Final**

----- 17. – Presente à reunião o Relatório Final da empreitada de “Pavimentação da Zona Envolvente do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD”.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Ajuste Direto – CMVR-120/2017

**2. Objeto de Contratação:**

Ajuste direto para a execução da empreitada “**Pavimentação da Zona Envolvente do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD**”.

**3. Designação do Júri:**

Deliberação Reunião do Executivo Municipal de 19/6/2017

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X	
José Henrique Costa da Cunha			X	

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

**5. Entidades convidadas**

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Gaspar Rodrigues, Lda. NIF: 505 232 901	X	
Obras Campos Rocha, Lda. NIF: 508 830 583	X	
Alpoim Alegria NIF: 505 084 961	X	

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Gaspar Rodrigues, Lda.		X
Obras Campos Rocha, Lda.	X	
Alpoim Alegria		X

**7. Motivos de exclusão:**

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)
Gaspar Rodrigues,	O preço contratual seria superior ao	A análise revela a

Lda.	preço base fixado, alínea d) Artigo 70.º CCP.	existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Alpoim Alegria	O preço contratual seria superior ao preço base fixado, alínea d) Artigo 70.º CCP.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º

**8. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo (dias)	
Obras Campos Rocha, Lda.	€ 20.953,90	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço

**9. Ordenação das Propostas:**

Critério de adjudicação:

Proposta de mais baixo preço.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Obras Campos Rocha, Lda.	€ 20.953,90	6 %

**10. Audiência prévia**

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo obtido qualquer participação.

**11. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Obras Campos Rocha, Lda.	€ 20.953,90	Conforme Caderno de Encargos

**12. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 27/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Obras Campos Rocha, Lda., pelo valor de € 20.953,90 (vinte mil novecentos e cinquenta e três euros e noventa cêntimos), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

**- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Vila Marim pela EDP, S.A., no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- **18.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

- 1. Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com instalação de 1 aparelho de Iluminação Pública em apoio/poste já existente, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da J.F e da EDP (só esta última foi ao local), e que consta na planta anexa.
- 2. Requerente:** Freguesia de Vila Marim.
- 3. Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
- 4. Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea e aparelho de iluminação pública / luminária (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a EDP assume os custos com a luminária por ser do tipo corrente LED.
- 5. Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	
Rua dos Varelas, junto ao Clube de Quintela (urbano) - VRL17.011	1	373,66 €	240,49 €	133,17 €	24,00 €

**6. Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea e a instalação do aparelho de iluminação pública em apoio/poste já existente**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 24,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da **comparticipação municipal de 133,17 € (IVA incluído) seja suportado pela Freguesia de Vila Marim.**

**7. Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (133,17 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de o **orçamento poder caducar”.**

Por despacho de 27/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a participação da Freguesia de Vila Marim de 133,17 € (cento e trinta e três euros e dezassete cêntimos).-----

**- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Requalificação da Rotunda de Lordelo, na Freguesia de Lordelo, pela EDP, S.A., no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- **19.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

**1. Obra:** Prolongamento de rede de iluminação pública (IP) subterrânea na Requalificação da Rotunda de Lordelo com Instalação de 4 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., e da EDP, e que consta na planta anexa.

**2. Requerente:** Município de Vila Real.

**3. Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam

na rotunda pública em causa:

- 3.1. A Rotunda de Lordelo tinha iluminação pública constituída por uma coluna de 12 com 3 projetores, cada um com 2 lâmpadas de Vapor de Sódio Alta Pressão de 400 W, instalada no centro da mesma.
- 3.2. Com a requalificação da Rotunda de Lordelo a coluna de iluminação pública foi retirada ficando atualmente a Rotunda sem iluminação, não havendo assim condições de segurança de circulação desejáveis.
- 3.3. Desta forma, foi solicitado orçamento à EDP Distribuição, no âmbito do contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, para instalação de iluminação pública em rede subterrânea para essa Rotunda, tendo sido apresentada pela EDP a solução do orçamento e respetivo croqui anexos.
- 3.4. Uma vez que na Av. da Noruega as colunas existentes são de 10 m de altura útil, e de modo a manter a uniformidade de altura, a iluminação da Rotunda consiste na instalação de 4 novas colunas de iluminação pública também com 10 m de altura útil, com braço simples de 1,25 m, sendo os aparelhos de iluminação os novos do tipo corrente LED VCA X 100 W, e ficando uma coluna em cada uma das quatro bifurcações da Rotunda, sendo necessária a construção de nova rede de iluminação pública subterrânea, que implica a remoção de pavimentos, a abertura e fecho de valas e a reposição de pavimentos, parecendo a localização das colunas de iluminação ser a melhor solução tendo em conta as condicionantes da zona.
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede subterrânea de iluminação pública, colunas de iluminação, respetivos braços simples e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública, bem como as colunas de iluminação e respetivo braço do tipo corrente, são comparticipadas em 50% pela CMVR e a EDP assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

**5. Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	
Requalificação da Rotunda de Lordelo (urbano)	4	7.058,77 €	3.631,82 €	3.426,95 €	208,00 €

6. **Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da

Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorize a construção da rede subterrânea de iluminação pública e a instalação das 4 colunas de 10 m, braços simples de 1,25 m e respetivos aparelhos de iluminação pública LUMILED VCA X 100 W, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 208,00 €, suportando o valor da comparticipação municipal de 3.426,95 € (IVA incluído).

7. Execução da obra: só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (3.426,95 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar”.

Por despacho de 27/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação da Freguesia de Lordelo de 3.426,95 € (três mil quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos).-----

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**



- Associação de Basquetebol de Vila Real
- Atribuição de subsídio

----- 20. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Vila Real vai receber o Torneio Internacional de Basquetebol Seniores Masculinos de Basquetebol, entre a Seleção de Portugal e a Seleção da Tunísia, entre os dias 24 e 27 de Julho, no Pavilhão dos Desportos de Vila Real.

Este evento representa uma mais-valia para a nossa cidade, pois pretende ser um veículo de divulgação de Vila Real e um contributo para desenvolvimento da modalidade, uma vez que a Seleção da Tunísia tem na sua constituição dois jogadores que atuam na Liga Profissional Americana de Basquetebol (NBA).

Esta competição tem um orçamento total de 10.000.00€, entre alojamento, alimentação, transportes, arbitragem e segurança. Dada a relevância da iniciativa proponho a

atribuição de um subsídio no valor de 50% da despesa, ou seja de 5.000.00€, à organização do evento (Associação de Basquetebol de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Participação a eventos relevantes para o Concelho (88/2014)”.  
  


Por Despacho de 26/07/2017 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2872, no projeto PAM nº 88/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Atribuição de subsídio à Associação de Ténis de Mesa de Vila Real**

----- 21. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, vai levar a efeito no Pavilhão dos Desportos de Vila Real, no dia 29 de julho o Campeonato Nacional de Desporto Adaptado.

A organização desta prova, quer em termos de dinamização, quer ao nível da logística, acarreta custos. Neste sentido, a direção da Associação de Ténis de Mesa solicitou ao Município de Vila Real um subsídio de apoio à organização deste evento.

Face ao exposto, e porque sabemos que sem o apoio da autarquia não será possível que a Associação de Ténis de Mesa cumpra com os compromissos financeiros inerentes à organização do Campeonato Nacional de Desporto Adaptado, proponho um subsídio em forma de apoio financeiro no valor de 300,00€, à Associação de Ténis de Mesa de Vila Real. O valor em causa deve sair da rubrica: Participação a eventos relevantes para o Concelho”.

Por Despacho de 26/07/2017 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.



Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2873, no projeto PAM nº 88/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Voto de Louvor**

- **Ricardo Lameira**

----- **22.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“No passado dia 25 de junho decorreram em Reguengos de Monsaraz os Campeonatos Nacionais de Estrada para Elites Amadores e Masters. Foi uma prova muito rápida com uma média de 40 quilómetros hora. Tratou-se de uma prova muito competitiva mas com um fortíssimo pelotão a conseguir controlar as fugas. A grande dificuldade, além do total de 160 km, estava numa subida duríssima, com cerca de 1.2km.

O ciclista vila-realense **Ricardo Lameira** realizou uma prova fantástica, sempre no pelotão e na entrada para a reta da meta, colocou-se muito bem, para disputar o sprint final, cortando desta forma a meta em primeiro lugar, tornando-se assim **Campeão Nacional em Master 35**.

Pelo acima exposto, proponho que a Exam. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Ricardo Lameira** pela conquista do título de **Campeão Nacional de Master 35**, incentivando-o a prosseguir a sua atividade”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Voto de Louvor**

- **Ginásio Clube de Vila Real**

- **Atletas Ana Sofia Leite e Ana Margarida Guedes, Francisca Batista e Catarina Sousa**

----- **23.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

O Ginásio Clube Vila Real esteve em plano de destaque no Open de Portugal/Verão 2017

Os atletas, Ana Sofia Leite, Ana Margarida Guedes e Koen Weustink conseguiram quatro medalhas e ainda três presenças em finais.

Ana Margarida Guedes, sagrou-se Campeã Nacional Absoluta dos 50 metros mariposa com o tempo de 28,17 renovando assim o título que já lhe pertencia; sendo que a mesma atleta se classificou em terceiro lugar (medalha de bronze) na prova de 50 metros costas. Ana Sofia Leite renovou o seu título de campeã nacional absoluta dos 50 metros costas, mantendo assim a hegemonia e senda de vitórias nesta categoria.

De destacar ainda os terceiros lugares alcançados na prova de estafeta 4x50 livres pelas atletas Ana Sofia Leite, Ana Margarida Guedes, Francisca Batista e Catarina Sousa;

O GCVR teve assim mais uma participação de alto nível nesta competição, como já vem sendo hábito há várias temporadas, sendo de realçar que esta é uma das mais importantes provas em Portugal ao nível da Natação o que dá ainda maior significado aos resultados alcançados pelos atletas vila-realenses.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao Ginásio Clube de Vila Real, pelo fomento e desenvolvimento da modalidade de natação em geral, e aos atletas Ana Sofia Leite e Ana Margarida Guedes, Francisca Batista e Catarina Sousa pelas conquistas e títulos alcançados no Open de Verão/ Campeonatos de Portugal 2017, incentivando o clube a prosseguir com a sua atividade formativa que tão elevados contributos e prestígio tem dado à modalidade e a Vila Real e às atletas, incentivando-as a prosseguir a sua atividade desportiva”.

Por Despacho de 26/07/2017 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

### - Feira Medieval de Constantim 2017

#### - Atribuição de apoio

----- 24. - Presente à reunião ofício da Associação Desportivo-Cultural Constantim

registado sob o nº 1951, datado de 14/02/2017, do seguinte teor:

“A ADC de Constantim, vem por este meio, solicitar apoio financeiro para a execução deste evento, que esta associação vai realizar em parceria com a Junta de Freguesia, Comissão de Festas, e outros agentes da comunidade”.

Por Despacho de 25/07/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de 4.500 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2876, no projeto PAM nº 11/2017, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Encontro de Grupos de Bombos e Gigantones / 2017**

----- **25.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Cultura do seguinte teor:

“Tem sido tradicional, a organização pelos Serviços de Cultura do Encontro de Bombos e Gigantones, que muito tem contribuído para a preservação desse importante elemento da cultura popular e, por outro lado, para o convívio inter-coletividades, sempre estimulante.

Trata-se de um acontecimento que mobiliza muito as coletividades e tem sido ano após ano do agrado do público em geral que tem vindo a aumentar cada vez mais o número de espectadores não só do concelho de Vila Real, mas também de fora deste.

Participaram 07 grupos envolvendo 150 pessoas.

O referido evento realizou-se no dia 23 de julho, com início do desfile às 21h00, no Jardim da Carreira, percorrendo algumas ruas da cidade enchendo-as de música e animação. Terminaram a sua atuação com uma exibição para o público que se concentrou na Praça do Município.

Numa demonstração de agradecimento do Município ao esforço e ao trabalho que as Coletividades Culturais participantes desenvolveram para estar presentes e tendo em conta a complexidade e os gastos que as coletividades culturais têm para transportar os

elementos, bombos e gigantones e uma vez que o Município não lhes pôde garantir o transporte. Propõe-se que seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 150,00€ a cada uma das coletividades culturais constantes do Quadro I do documento anexo a esta informação que ajude a fazer face aos gastos efetuados”.

### COLECTIVIDADES CULTURAIS

Coletividade /Grupo	NIF	€
Ass. C. R. Mérito Rebelde	510 316 972	150,00
Ass. C.R. Infantil Social “Os Vicentinos”	501 308 580	150,00
Ass. D. R. C. “Os Baunilhas”	510 904 963	150,00
Grupo D. C. Vila Seca	501 541 721	150,00
Grupo de Bombos “Os Verdes” de Arnadelo	503 214 108	150,00
Grupo de Bombos Vilarinho da Samardã	506 764 095	150,00
Grupo de Zés Pereiras - Os Trovadores da Raia	502 414 278	150,00

Por Despacho de 26/07/2017 a Vereadora Eugénia Almeida concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2881, no projeto PAM nº 42/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

#### - Semana da Igualdade – Novembro de 2017

----- **26.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Cultura do seguinte teor:

“No âmbito do Programa Municipal de Apoio à Igualdade, o Município de Vila Real tem vindo a implementar projetos que sensibilizem para esta temática tão importante na atualidade.

Assim sendo, pretende o Município integrar na “Semana da Igualdade” que irá decorrer no próximo mês de novembro um conjunto de atividades, em qua a Camara Municipal é a entidade promotora e a Peripécia Teatro, C.R.L., com o NIF nº 506 888 746, é a entidade responsável pela sua execução, realizando diversos espetáculos, performances teatrais, ensaios assistidos para o público escolar, essencialmente a partir dos 12 anos.

Integra ainda a programação da referida semana a apresentação de um espetáculo para o público em geral e uma conferência /apresentação do livro”1325 – Mujeres Tegiendo da Paz”.

Considerando os resultados alcançados com outras iniciativas relacionadas também com esta temática promovidas pelo Município e a vontade demonstrada do público escolar em continuar a participar e considerando ainda que com a continuidade deste tipo de projetos fortalece-se a importância da reflexão e debate e a participação dos jovens e do público em geral, entendem os Serviços Municipais de Cultura que se deve dar continuidade e apoiar este tipo de projetos.

É também desta forma que se sensibiliza os cidadãos para a importância da igualdade. Assim sendo, propõe-se que seja aprovado o apoio de 4 000,00€, para fazer face às despesas inerentes (despesas com artistas convidados, produção e logística, alimentação e alojamento, divulgação, entre outras).

Propõe-se ainda que o apoio seja efetuado em duas tranches de 2 000€ cada. A primeira tranche a ser disponibilizada no mês de agosto, preparação do projeto e a segunda no mês de Novembro, concretização do mesmo.”

Por Despacho de 26/07/2017 a Vereadora Eugénia Almeida concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2877, no projeto PAM nº 23/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Peripécia Teatro – Convite “Mindelact – Festival de Teatro do Mindelo (Cabo Verde)”**

----- 27. - Presente à reunião email da Peripécia Teatro registado sob o nº 12796, datado de 26/07/2017, do seguinte teor:

“Vimos por este meio informar que a Peripécia Teatro foi convidada para participar no Mindelact - Festival de Teatro do Mindelo (Cabo Verde), conforme carta-convite que

envio em anexo. Trata-se do maior festival de Teatro da África Ocidental. É um Festival com 25 anos de história e tem levado a Cabo Verde companhias de teatro de todo o mundo.

Como será fácil de perceber é um festival que luta com muitas dificuldades, pelo contexto económico onde se encontra. Tem capacidade de assegurar as despesas com as viagens, alojamento e alimentação dos artistas convidados mas é incapaz de suportar os cachets artísticos.

Para a Peripécia Teatro é impossível assegurar a sua presença neste festival durante seis dias sem receber qualquer valor. Neste sentido estamos numa fase de captação de financiamento a nível local que viabilize a nossa presença no festival reunindo uma verba que corresponda ao valor de uma apresentação (1600€).

Neste sentido dirigimo-nos a V. Exa. no sentido de solicitar um montante que viabilize esta companhia a marcar a sua presença no festival.

Partimos do princípio que esta presença será uma forma de projetar a cidade de Vila Real, pois a referência ao vosso apoio será estará em todos os materiais de divulgação do Festival assim como na página do facebook da Companhia.

Para a Peripécia Teatro é importante a presença neste festival, nomeadamente por ser um território onde ainda não se apresentou e por ter oportunidade de contactar com artistas de todo o mundo e com alguns deles realizar alguns workshops”.

Por Despacho a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de 450 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2879, no projeto PAM nº 32/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Comemorações do Centenário da Banda de Música de Sanguinhedo

- Pedido de apoio

----- **28.** - Presente à reunião email da Banda de Música de Sanguinhedo, datado de 02/06/2017, do seguinte teor:

“Conforme o Plano de Atividades e Orçamento para as Comemorações do Centenário da Banda de Música de Sanguinhedo (1917 - 2017), enviado anteriormente e atempadamente a Vossa Excia., solicitava uma resposta relativo ao Apoio Pontual extraordinário que o Município entenda atribuir á nossa Associação.

Estamos a organizar e preparar diversas atividades e estamos um pouco limitados para o efeito, pelo facto de não sabermos que tipo de apoio poderemos contar.

Aproveito para agradecer a presença de Vossa Excia. no nosso concerto de Páscoa, realizado na Sé Catedral de Vila Real e que marcaram com grande pompa o início das Comemorações do Centenário da Filarmónica”.

Por Despacho a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de 4.000 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2884, no projeto PAM nº 71/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- “Noite Negra”

- Pedido de apoio

----- **29.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação Comercial e Industrial de Vila Real adiante designada por (ACIVR), pessoa coletiva nº 500 989 524, promoveu em estreita colaboração com o Município de Vila Real o evento designado por “Noite Negra”, desenvolvido no Centro Histórico da Cidade, na noite do dia 29 de junho de 2017.

O Município de Vila Real tem em conta a importância social, cultural e de animação do evento expresso, do qual espera um enraizamento no seio da comunidade, constituindo um meio que visa estimular os Comerciantes para a sua participação, incentivando a qualidade da mesma com vista à promoção da animação no Centro Histórico.

Na noite em causa, vários bares e Associações comerciais desenvolveram um programa de animação e exposição alusivo ao tema do evento, o qual revelou uma dinâmica

interativa em várias vertentes a destacar: Exposição e Consumo de Bebidas e Sobremesas em Copos de Barro Preto, Concertos Musicais, Festival Negro de Poesia e exposição periódica, e ainda, exibição de como fazer Olaria.

Assim, reforça-se a atribuição da verba no valor de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) destinados à ACIVR com sentido de apoiar as atividades supra referidas que ocorreram na nossa Cidade.

Propõe-se que a mesma seja transferida para a ACIVR conforme quadro respetivo”.

ENTIDADE	NIPC	Valor
Associação Comercial e Industrial de Vila Real	500 989 524	2.100,00€

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2676, no projeto PAM nº 109/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

### III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.-----

#### - Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 30. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00.-----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	522.700,00	289.051,00		811.751,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	522.700,00	289.051,00		811.751,00	
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	522.700,00	289.051,00		811.751,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.538.260,00	188.549,00		3.726.809,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.538.260,00	188.549,00		3.726.809,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	3.538.260,00	188.549,00		3.726.809,00	
TOTAL ...		4.060.960,00	477.600,00		4.538.560,00	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....		522.700,00	289.051,00		811.751,00	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		3.538.260,00	188.549,00		3.726.809,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ....						

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 4 de Maio de 2017

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.461.145,00	29.050,00	29.050,00	4.461.145,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4.378.655,00	26.600,00	29.050,00	4.378.285,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	4.263.503,00	100,00	29.050,00	4.234.553,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.108.165,00		28.250,00	4.079.915,00	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	149.365,00		800,00	148.565,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	5.973,00	100,00		6.073,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	89.822,00	6.150,00		95.972,00	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1.350,00	800,00		2.150,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	23.980,00	19.550,00		43.530,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	82.490,00	2.450,00		84.940,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	44.678,00	800,00		45.478,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	25.000,00	150,00		25.150,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	12.812,00	1.500,00		14.312,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.183.900,00	475.948,00	238.157,00	10.421.691,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.337.330,00	37.226,00	58.690,00	1.315.866,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	101.550,00		11.090,00	90.460,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	254.450,00	620,00	15.320,00	239.750,00	
02010201	GASOLINA	61.400,00		10.370,00	51.030,00	
02010202	GASÓLEO	142.600,00		1.300,00	141.300,00	
02010299	OUTROS	50.450,00	620,00	3.650,00	47.420,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	31.620,00	840,00		32.460,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	448.100,00	900,00	21.550,00	427.450,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	51.950,00	1.450,00		53.400,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	4.800,00		300,00	4.500,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	12.800,00	100,00		12.900,00	
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	4.100,00	50,00		4.150,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	22.300,00	6.070,00		28.370,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	39.110,00	20,00	1.620,00	37.510,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	7.700,00	1.100,00		8.800,00	
02011603	OUTROS	7.700,00	1.100,00		8.800,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	28.750,00	6.600,00		35.350,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.400,00	120,00		1.520,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	70.300,00	12.990,00		83.290,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	114.050,00	4.566,00		118.616,00	
020121	OUTROS BENS	144.350,00	1.800,00	8.610,00	137.340,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8.046.570,00	438.722,00	179.467,00	9.105.825,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.008.480,00	13.700,00	24.030,00	998.150,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	143.150,00		1.590,00	141.560,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	365.800,00	42.330,00	1.400,00	406.730,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	157.600,00	1.400,00	4.920,00	154.080,00	
020209	COMUNICAÇÕES	227.150,00	150,00	5.190,00	222.110,00	
020210	TRANSPORTES	1.462.240,00	57.630,00		1.519.870,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.900,00		4.750,00	6.150,00	
020212	SEGUROS	104.100,00	5.390,00		109.490,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	102.150,00	7.340,00		109.490,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	698.400,00	60.619,00		759.019,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	52.650,00	142.034,00		194.684,00	
020217	PUBLICIDADE	258.030,00	14.356,00		272.386,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	62.500,00	150,00		62.650,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	186.600,00	33.580,00		220.180,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.056.820,00	59.743,00	6.650,00	1.109.913,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	26.000,00	300,00		26.300,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.924.000,00		130.937,00	2.793.063,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.614.550,00	64.250,00	35.680,00	2.643.120,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	129.850,00	550,00	3.900,00	126.500,00	
040301	ESTADO	81.700,00		2.900,00	78.800,00	
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	48.150,00	550,00	1.000,00	47.700,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	131.500,00		9.300,00	122.200,00	
040501	CONTINENTE	131.500,00		9.300,00	122.200,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	131.500,00		9.300,00	122.200,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.943.600,00	63.200,00	13.500,00	1.993.300,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.943.600,00	63.200,00	13.500,00	1.993.300,00	
0408	FAMÍLIAS	409.600,00	500,00	8.980,00	401.120,00	
040802	OUTRAS	409.600,00	500,00	8.980,00	401.120,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	368.550,00		8.980,00	359.570,00	
04080202	OUTRAS	41.050,00	500,00		41.550,00	
05	SUBSÍDIOS	334.900,00	8.500,00	50,00	343.350,00	
0508	FAMÍLIAS	334.900,00	8.500,00	50,00	343.350,00	
050803	OUTRAS	334.900,00	8.500,00	50,00	343.350,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.480,00	14.490,00	250,00	102.720,00	
0602	DIVERSAS	88.480,00	14.490,00	250,00	102.720,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	7.880,00	440,00		8.320,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	7.880,00	440,00		8.320,00	
0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	7.880,00	440,00		8.320,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	19.150,00	3.330,00		22.480,00	
060203	OUTRAS	61.450,00	10.720,00	250,00	71.920,00	
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	10.020,00		10.520,00	
06020305	OUTRAS	60.950,00	700,00	250,00	61.400,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	11.508.325,00	781.599,00	841.050,00	11.448.874,00	
0701	INVESTIMENTOS	11.508.325,00	781.599,00	841.050,00	11.448.874,00	
070101	TERRENOS	439.500,00	15.550,00		455.050,00	
070102	HABITAÇÕES	309.400,00		19.000,00	290.400,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	309.400,00		19.000,00	290.400,00	
070103	EDIFÍCIOS	3.439.475,00	12.800,00	294.550,00	3.157.725,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	433.100,00		113.400,00	319.700,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	28.500,00	12.500,00		41.000,00	
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	144.875,00	300,00		145.175,00	
07010305	ESCOLAS	1.885.400,00		52.500,00	1.832.900,00	
07010307	OUTRAS	947.600,00		128.650,00	818.950,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	6.480.650,00	586.665,00	524.900,00	6.542.415,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3.022.300,00	194.650,00		3.216.950,00	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	185.500,00		123.250,00	63.250,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	51.000,00	302.615,00		353.615,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	397.000,00	1.650,00		398.650,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	2.449.250,00		319.400,00	2.129.850,00	
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	40.000,00		35.000,00	5.000,00	
07010413	OUTROS	334.500,00	87.750,00	47.250,00	375.100,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	159.300,00	612,00		159.912,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	139.100,00	190,00		139.290,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	65.700,00	1.250,00		66.950,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	374.300,00	107.547,00	2.600,00	479.247,00	
07011002	OUTRO	374.300,00	107.547,00	2.600,00	479.247,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	20.450,00	2.385,00		22.835,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	46.250,00	25.750,00		72.000,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	34.200,00	28.850,00		63.050,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	370.250,00	269.000,00		639.250,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	70.000,00	160.500,00		230.500,00	
080501	CONTINENTE	70.000,00	160.500,00		230.500,00	
08050102	FREGUESIAS	70.000,00	160.500,00		230.500,00	
0805010207	LORDELO	45.000,00	35.000,00		80.000,00	
0805010208	MATEUS		42.000,00		42.000,00	
0805010209	MONDRÕES		15.000,00		15.000,00	
0805010211	TORGUEDA		35.000,00		35.000,00	
0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARES	25.000,00	15.000,00		40.000,00	
0805010217	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA E ERMIDA		18.500,00		18.500,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	300.250,00	108.500,00		408.750,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	300.250,00	108.500,00		408.750,00	
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	21.950,00		21.000,00	950,00	

*Handwritten signature/initials*

*Antônio*  
*Antônio*  
 DE APROVAÇÃO 2017/02/04

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
1102 110299	DIVERSAS OUTRAS	21.950,00 21.950,00		21.000,00 21.000,00	950,00 950,00	
TOTAL ...		29.583.500,00	1.642.837,00	1.165.237,00	30.061.100,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...		17.682.975,00	592.238,00	303.187,00	17.972.026,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		11.900.525,00	1.050.599,00	862.050,00	12.089.074,00	

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 4 de maio de 2017

*Antônio*

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ENTIDADES  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

RELEVÂNCIA FISCAL: 5  
ANO ORÇAMENTÁRIO: 2017  
RECEITA:

DATA DE EMISSÃO: 2017/05/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 3

*Antônio*  
*Augusto*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	EMPENHO / DO EXERCÍCIO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	VOTAÇÃO ANTERIOR			VOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (PARTELA +/-)				VOTAÇÃO SEQUENTE				
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO				ANOS SEQUENTES				
						TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA	DEBITADA	NÃO DEBITADA	2016	SEQUENTES	TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA	2016	SEQUENTES
1.		SERVIÇOS GERAIS			1.497.130,00	1.335.360,00		504.600,00	-37.650,00			1.459.560,00	1.277.800,00		199.500,00	304.900,00	
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			1.445.010,00	1.283.360,00		477.400,00	-37.650,00			1.407.360,00	1.225.710,00		190.600,00	286.800,00	
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.445.010,00	1.283.360,00		477.400,00	-37.650,00			1.407.360,00	1.225.710,00		190.600,00	286.800,00	
1.1.1.1.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS			1.445.010,00	1.283.360,00		477.400,00	-37.650,00			1.407.360,00	1.225.710,00		190.600,00	286.800,00	
1.1.1.1.1.	2014 A 1	FUNCIONAMENTO DO JUIZADO DE PAZ/COMISSÃO ADJUDICATÓRIA MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIÇÃO DE TENSÃO/CENTRO DE MEDIÇÃO LABORAL	DAF		30.570,00			2.800,00				31.170,00			1.400,00	1.400,00	
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020219				1.200,00					1.900,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 060201001				10,00					10,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 04000004				4.000,00					4.000,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020225				500,00					500,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 040201059				10,00					10,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020212				100,00					100,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020204				16.900,00					16.900,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020209				2.600,00					2.600,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020210				900,00					900,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020184				150,00					150,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020100				200,00					200,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020201				1.700,00					1.700,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020202				1.600,00					1.600,00				
1.1.1.1.1.00	2014 A 1			02 020203				100,00					100,00				
1.1.1.1.1.10	2014 A 3	COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE 1971			13.000,00							13.000,00					
1.1.1.1.1.10	2014 A 3			02 020208				3.000,00					1.070,00				
1.1.1.1.1.10	2014 A 3			02 020213				500,00					200,00				
1.1.1.1.1.10	2014 A 3			02 020216				1.300,00					1.600,00				
1.1.1.1.1.10	2014 A 3			02 020225				2.000,00					3.050,00				
1.1.1.1.1.10	2014 A 3			02 020115				2.500,00					2.500,00				
1.1.1.1.1.10	2014 A 3			02 020119				300,00					100,00				
1.1.1.1.1.10	2014 A 3			02 020121				1.000,00					1.000,00				
1.1.1.1.1.10	2014 A 3			02 020220				2.600,00					3.600,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO EDIFÍCIO SIBA DO MUNICÍPIO	DAF		525.200,00			271.100,00				526.370,00			305.700,00	167.600,00	
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020101				3.000,00					1.100,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020114				500,00					700,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 060201059				30,00					30,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 060201001				20,00					20,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020225				6.000,00					6.000,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020217				1.500,00					1.500,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020220				6.250,00					9.550,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 04050104				7.150,00					2.850,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 04000001				10.000,00					6.000,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020120				250,00					250,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020210				76.000,00					76.000,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020212				5.000,00					5.000,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 05020301				500,00					500,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 05020305				12.500,00					12.500,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 05020304				11.600,00					11.000,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020119				1.200,00					1.320,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020121				5.250,00					5.150,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020201				10.000,00					77.050,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020202				33.000,00					33.150,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020203				4.000,00					7.000,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020208				500,00					150,00				
1.1.1.1.1.15	2014 A 0			02 020209				100.000,00					91.700,00				

*Antônio*  
*Augusto*



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	EXERCÍCIO DO PLANO REAL	ANEXO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR DEBENDADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO CORRENTE					
					ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			ANOS SUCESSIVOS	ANO EM CURSO			ANOS SUCESSIVOS		
					TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2016	SUCESSIVOS	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2016	SUCESSIVOS	
			TRANSFERRÊNCIAS		1.138.110,00	945.700,00		495.400,00	-16.100,00				1.118.000,00	930.600,00		154.600,00	258.900,00
1.1.1.1.05	2015 A 4		02 020211			5.600,00								5.600,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4		02 020220			300,00								300,00			
1.1.1.1.06	2015 A 5		02 020225	CONTRIBUIÇÕES E COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL		21.300,00								21.300,00			
1.1.1.1.06	2015 A 5		02 020211			5.500,00			-4.750,00					750,00			
1.1.1.1.06	2015 A 5		02 020213			7.500,00			-6.000,00					1.500,00			
1.1.1.1.06	2015 A 5		02 020225			3.100,00			-2.500,00					600,00			
1.1.1.1.06	2015 A 5		02 040701			3.000,00			-300,00					2.700,00			
1.1.1.1.06	2015 A 5		02 020115			700,00								700,00			
1.1.1.1.06	2015 A 5		02 020210			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.1.06	2015 A 5		02 020217			500,00								500,00			
1.1.1.1.02	2016 A 2		02 020225	ENCARGOS E IMPOSTOS PISOS E CONTRIBUIÇÕES À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		230.400,00								230.400,00			
1.1.1.1.02	2016 A 2		02 020225			2.400,00			-0,00					2.400,00			
1.1.1.1.02	2016 A 2		02 020224			225.000,00								225.000,00			
1.1.1.1.02	2016 A 2		02 05020002			5.000,00								5.000,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020225	FUNCIIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ		25.200,00		12.000,00						25.200,00		36.000,00	36.000,00
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020203			500,00			-200,00					300,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020121			5.000,00								5.000,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 04050104			5.000,00								5.000,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020225						200,00					200,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020202			6.200,00								6.200,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020101			5.000,00								5.000,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020104			1.500,00								1.500,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020114			500,00								500,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020117			500,00								500,00			
1.1.1.1.03	2017 A 1		02 020113			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.1.04	2017 A 17		02 020225	ESTADO DE DESPESAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DO GOV. DE MATO GROSSO		36.000,00								36.000,00			
1.1.1.1.04	2017 A 17		02 020113						250,00					250,00			
1.1.1.1.04	2017 A 17		02 020203			5.000,00			-250,00					4.750,00			
1.1.1.1.04	2017 A 17		02 020201			15.000,00								15.000,00			
1.1.1.1.04	2017 A 17		02 020202			6.000,00								6.000,00			
1.2.				RECURSOS DE ORIGEM PRÓPRIA		52.100,00	52.100,00	27.400,00					52.100,00	52.100,00		9.200,00	18.100,00
1.2.1.				RECURSOS DE ORIGEM PRÓPRIA - CONTRIBUIÇÕES		52.100,00	52.100,00	27.400,00					52.100,00	52.100,00		9.200,00	18.100,00
1.2.1.02	2015 A 6		02 020100	RECURSOS DE ORIGEM PRÓPRIA - CONTRIBUIÇÕES - GOV. DE MATO GROSSO		52.100,00		27.400,00					52.100,00			9.200,00	18.100,00
1.2.1.02	2015 A 6		02 020100						100,00					100,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 040701			1.500,00								1.500,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020217			200,00								200,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020112			1.000,00			-100,00					900,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020215			5.000,00								5.000,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020213			600,00								600,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020203			1.000,00								1.000,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020210			12.400,00								12.400,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020212			500,00								500,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 02010002			6.500,00								6.500,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020117			800,00								800,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020121			9.600,00								9.600,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020203			1.000,00								1.000,00			
1.2.1.02	2015 A 6		02 020208			10.000,00								10.000,00			
2.				RECURSOS SOCIAIS		6.733.260,00	5.857.860,00	638.400,00	5.549.500,00	493.100,00			7.226.660,00	6.350.390,00	638.400,00	2.011.100,00	3.538.500,00
2.1.				RECURSOS SOCIAIS - CONTRIBUIÇÕES		2.466.500,00	2.463.350,00		4.143.500,00	40.750,00			2.515.250,00	2.511.900,00		1.305.500,00	2.758.000,00
2.1.1.				RECURSOS SOCIAIS - CONTRIBUIÇÕES - GOV. DE MATO GROSSO		2.378.000,00	2.376.600,00		4.137.500,00	31.100,00			2.409.900,00	2.407.750,00		1.302.500,00	2.755.000,00

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

ENTIDADE:  
MUNICÍPIO DE VILA BOA

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5 DO ANO CONTÁBILIDADE: 2017  
NÚMERO:  
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO: 25/10/2014

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SUGERIDA			
						ANO DE CURSO		ANOS SUBJURIS	ANO DE CURSO			ANOS SUBJURIS	ANO DE CURSO		ANOS SUBJURIS	
						TOTAL	DETERMINADA		NÃO DETERMINADA	TOTAL	DETERMINADA		NÃO DETERMINADA	2016	SUBJURIS	
				TRANSPORTE		1.497.810,00	1.315.660,00		-504.000,00	-57.650,00		1.459.460,00	1.297.810,00		199.500,00	304.500,00
2.1.1.1.1.	06	2014 A 17				396.000,00	396.000,00		500.000,00	-4.650,00		392.210,00	392.210,00		190.500,00	281.500,00
2.1.1.1.1.	06	2014 A 17		06 000705		232.500,00			495.000,00			233.250,00			165.000,00	230.000,00
2.1.1.1.1.	06	2014 A 17		03 000701			165.000,00			-7.100,00			157.900,00			
2.1.1.1.1.	07	2014 A 18				2.500,00				-12.150,00		1.300,00				
2.1.1.1.1.	07	2014 A 18		06 000101			1.500,00			-1.250,00			250,00			
2.1.1.1.1.	07	2014 A 18		03 000114						350,00			350,00			
2.1.1.1.1.	07	2014 A 18		06 000121			1.000,00			-300,00			700,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19				56.500,00			1.000,00			56.160,00			500,00	500,00
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 020202			500,00			400,00			100,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 040001019			60,00						60,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 020212			750,00						750,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 020209			2.500,00			100,00			2.600,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 020204			8.250,00						8.250,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 060001010			50,00						50,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 030201			21.500,00						21.500,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 020219			1.000,00						1.000,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 020220			200,00			300,00			500,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 02010299			15.000,00						15.000,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 020107			500,00						500,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 020103			200,00						200,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 030111			50,00						50,00			
2.1.1.1.1.	08	2014 A 19		03 020121			7.000,00						7.000,00			
2.1.1.1.1.	09	2014 A 20				106.300,00			6.000,00			121.500,00			3.000,00	3.000,00
2.1.1.1.1.	09	2014 A 20		03 020210			9.000,00			500,00			9.500,00			
2.1.1.1.1.	09	2014 A 20		03 020212			3.000,00			-300,00			2.700,00			
2.1.1.1.1.	09	2014 A 20		03 040701			15.000,00			-500,00			14.500,00			
2.1.1.1.1.	09	2014 A 20		03 04000201			77.000,00			16.850,00			93.850,00			
2.1.1.1.1.	09	2014 A 20		03 05000206			300,00			-250,00			50,00			
2.1.1.1.1.	09	2014 A 20		03 020107			1.000,00						1.000,00			
2.1.1.1.2.		1º CICLO DO ENTRO RÁPIDO				1.194.000,00	1.193.870,00		1.279.500,00	36.500,00		1.230.940,00	1.228.770,00		620.000,00	851.000,00
2.1.1.1.2.	06	2014 A 22				66.100,00						74.630,00				
2.1.1.1.2.	06	2014 A 22		03 020217			1.100,00			30,00			1.130,00			
2.1.1.1.2.	06	2014 A 22		03 050003			65.000,00			6.500,00			71.500,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23				336.230,00			30.000,00			338.950,00			12.000,00	18.000,00
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 02010299			29.750,00			-1.650,00			26.100,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020104			750,00						750,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020217			30,00			1.000,00			1.030,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020215			100,00						100,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020210			11.700,00						11.700,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020210			6.850,00						6.850,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020107			200,00						200,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020108			2.300,00						2.300,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020109			500,00						500,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020112			300,00						300,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020117			600,00						600,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020113			7.000,00						7.000,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 0402010299			100,00						1.000,00			
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020121			3.050,00			850,00			3.900,00			
2.1.1.2.	07	2014 A 23		03 0402010101			100,00						100,00			
2.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020224			1.000,00						1.000,00			
2.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020224			3.250,00						3.250,00			
2.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020224			230.000,00						230.000,00			
2.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020224			1.000,00						1.000,00			

Handwritten signature and date: 25/10/2014



ENDEREÇO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

IDENTIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017  
ANEXOS

DATA DE APROVAÇÃO 21/07/05/16

ANEXOS  
ANEXÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	DISPOSITIVO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR ORÇAMENTAL EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (COTAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO ORÇAMENTAL						
						ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES		ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEPOSITADA	NÃO DEPOSITADA		DEPOSITADA	NÃO DEPOSITADA	2016	SEQUENTES	TOTAL	DEPOSITADA	NÃO DEPOSITADA	2016	SEQUENTES	
				TRANSPORTE		2.286.300,00	2.079.400,00		1.136.800,00	-26.210,00				2.265.290,00	2.194.190,00		380.400,00	656.400,00	
2.1.1.2.07	2014 A 23			03 020203			6.000,00			-1.250,00					4.750,00				
2.1.1.2.07	2014 A 23			03 020205			9.700,00			250,00					9.950,00				
2.1.1.2.07	2014 A 23			03 020213			9.000,00			8.000,00					17.000,00				
2.1.1.2.07	2014 A 23			03 04080291			6.600,00			-1.800,00					4.800,00				
2.1.1.2.07	2014 A 23			03 021002			800,00								800,00				
2.1.1.2.08	2014 A 24	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EDIFÍCIOS	DEI			6.220,00								11.630,00					
2.1.1.2.08	2014 A 24			03 020101			650,00			100,00					750,00				
2.1.1.2.08	2014 A 24			03 020114			300,00			1.550,00					1.850,00				
2.1.1.2.08	2014 A 24			03 120117			50,00			450,00					500,00				
2.1.1.2.08	2014 A 24			03 120119			700,00			1.600,00					2.300,00				
2.1.1.2.08	2014 A 24			03 020121			1.600,00			450,00					1.450,00				
2.1.1.2.08	2014 A 24			03 120123			3.500,00			-150,00					3.350,00				
2.1.1.2.08	2014 A 24			03 120220						1.250,00					1.250,00				
2.1.1.2.08	2014 A 24			03 120225						150,00					150,00				
2.1.1.2.09	2014 A 25	TRANSPORTES ESCOLARES - INDETERMINADO ESCOLAR	DEI			139.790,00			346.500,00					163.590,00		116.500,00	231.000,00		
2.1.1.2.09	2014 A 25			03 020210			115.200,00			23.000,00					138.000,00				
2.1.1.2.09	2014 A 25			03 04020105			18.500,00								21.500,00				
2.1.1.2.10	2014 A 26	TRANSPORTES ESCOLARES - NÍVEL INICIAIS - 1. CICLO	DEI			33.700,00			53.400,00	16.650,00				50.350,00		17.000,00	36.000,00		
2.1.1.2.12	2014 A 28	REPOSIÇÕES ESCOLARES DO DEI	DEI			853.000,00			849.000,00					438.550,00		283.000,00	566.000,00		
2.1.1.2.12	2014 A 28			03 120105			283.000,00			-14.450,00					268.550,00				
2.1.1.2.12	2014 A 28			03 120113			4.000,00								4.000,00				
2.1.1.2.12	2014 A 28			03 040701			166.000,00								166.000,00				
2.1.1.2.14	2014 A 30	APÓIO AO PSICOMOTRIZADO DE EDUCANDOS ESCOLARES	DEI			169.000,00			1.000,00					153.200,00		500,00	500,00		
2.1.1.2.14	2014 A 30			03 120210			8.000,00			-300,00					7.700,00				
2.1.1.2.14	2014 A 30			03 020213			500,00			500,00					1.000,00				
2.1.1.2.14	2014 A 30			03 04080291			149.000,00			-16.000,00					133.000,00				
2.1.1.2.14	2014 A 30			03 020107			1.200,00								1.200,00				
2.1.1.2.14	2014 A 30			03 040701			15.600,00								15.600,00				
2.1.1.2.14	2014 A 30			03 06020196			300,00								300,00				
2.1.1.3.		1º, 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO				787.900,00			2.355.600,00	-1.150,00				786.750,00		785.200,00	1.530.000,00		
2.1.1.3.05	2014 A 37	TRANSPORTES ESCOLARES - NÍVEL INICIAIS - 2., 3. CICLOS E SECUNDÁRIO	DEI			8.400,00			24.600,00	7.550,00				13.950,00		8.200,00	16.000,00		
2.1.1.3.06	2014 A 38	TRANSPORTES ESCOLARES - NÍVEL PÚBLICA - 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO	DEI			735.000,00			2.265.000,00	-10.500,00				724.500,00		724.500,00	1.430.000,00		
2.1.1.3.07	2014 A 39	TRANSPORTES ESCOLARES - ALTERNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO	DEI			44.500,00			126.000,00	1.800,00				46.300,00		45.300,00	81.000,00		
2.1.2.		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				87.720,00			6.000,00	17.650,00				105.370,00		104.370,00	3.000,00	3.000,00	
2.1.2.1.		SERVIÇOS DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E VESTUÁRIO				87.720,00			6.000,00	17.650,00				105.370,00		104.370,00	3.000,00	3.000,00	
2.1.2.1.02	2015 A 10	CONTROLO E DERMATIZAÇÃO DA ESCOLA	DEI			13.120,00			6.000,00					18.120,00		3.000,00	3.000,00		
2.1.2.1.02	2015 A 10			03 020201			5.000,00			4.300,00					9.300,00				
2.1.2.1.02	2015 A 10			03 020217						20,00					20,00				
2.1.2.1.02	2015 A 10			03 06020105			50,00								50,00				
2.1.2.1.02	2015 A 10			03 0602010199			10,00								10,00				
2.1.2.1.02	2015 A 10			03 0602010101			10,00								10,00				
2.1.2.1.02	2015 A 10			03 020225			1.000,00								1.000,00				

ENTRADA  
MUNICÍPIO DE VILA BELA

IDENTIFICAÇÃO NÚMERO: 5 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2017

NOME:

DATA DE APROVAÇÃO: 20/12/2016

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJETO / AÇÃO	PROPOSTA	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR RESERVADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (PRELIMINAR # 1)				DOTAÇÃO RESULTANTE				
						ANO DE CURSO			ANOS ANTERIORES		ANOS ANTERIORES		ANOS ANTERIORES		ANOS ANTERIORES		
						TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFINIDA	DEFICITÁRIA	NÃO DEFINIDA	2016	SUBSEQUENTES	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFINIDA	2016	SUBSEQUENTES
				TRANSPORTE		3.885.834,00	3.636.150,00		4.648.300,00	-1.550,00			3.887.680,00	3.636.616,00		3.585.600,00	3.062.900,00
2.1.1.2.1.	02	2015 A 10		03 020205			2.000,00							2.000,00			
2.1.1.2.1.	02	2015 A 10		03 020205			500,00							500,00			
2.1.1.2.1.	02	2015 A 10		03 020212			900,00							900,00			
2.1.1.2.1.	02	2015 A 10		03 020219			100,00							100,00			
2.1.1.2.1.	02	2015 A 10		03 020194			100,00							100,00			
2.1.1.2.1.	02	2015 A 10		03 020108			250,00							250,00			
2.1.1.2.1.	02	2015 A 10		03 020709			100,00							100,00			
2.1.1.2.1.	02	2015 A 10		03 020121			1.000,00							1.000,00			
2.1.1.2.1.	02	2015 A 10		03 020202			2.000,00							2.000,00			
2.1.1.2.1.	04	2015 A 12		PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	INDI	2.500,00							24.000,00				
2.1.1.2.1.	04	2015 A 12		03 020109						150,00				150,00			
2.1.1.2.1.	04	2015 A 12		03 020115						20,00				20,00			
2.1.1.2.1.	04	2015 A 12		03 020119			100,00			20,00				80,00			
2.1.1.2.1.	04	2015 A 12		03 020214						21.500,00				21.500,00			
2.1.1.2.1.	04	2015 A 12		03 020216			500,00			170,00				670,00			
2.1.1.2.1.	04	2015 A 12		03 020220						100,00				100,00			
2.1.1.2.1.	04	2015 A 12		03 020225			300,00			-420,00				480,00			
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO	INDI	43.950,00							41.100,00				
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		03 020121			3.000,00			600,00				3.600,00			
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		03 020208			1.500,00			3.400,00				2.900,00			
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		03 020210			14.500,00			-2.350,00				12.150,00			
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		03 020220			14.750,00			-6.100,00				8.650,00			
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		03 020225			100,00			150,00				250,00			
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		03 040701			1.500,00			-750,00				750,00			
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		03 020213			4.300,00							4.300,00			
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		03 020217			100,00							100,00			
2.1.1.2.1.	05	2015 A 13		03 040401			10.000,00							10.000,00			
2.1.1.2.1.	06	2015 A 14		COMPARTICIPAÇÃO A PROJETOS/EVENTOS EDUCATIVOS BILÍNGÜES	INDI	22.150,00							22.150,00				
2.1.1.2.1.	06	2015 A 14		03 040305			5.650,00			550,00				6.200,00			
2.1.1.2.1.	06	2015 A 14		03 04062001			1.500,00			-550,00				950,00			
2.1.1.2.1.	06	2015 A 14		03 040301			15.000,00							15.000,00			
2.3.1.				ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS		250.850,00	249.300,00		42.800,00	41.830,00			292.600,00	291.130,00		14.600,00	28.200,00
2.3.2.				TRABALHO AO VIVO - CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO		250.850,00	249.300,00		42.800,00	41.830,00			292.600,00	291.130,00		14.600,00	28.200,00
2.3.2.	14	2014 A 56		02 040701		43.500,00	43.500,00			7.450,00			50.950,00	50.950,00			
2.3.2.	01	2015 A 15		PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSULTORIA DA SAÚDE SOCIAL	INDI	34.550,00			18.500,00				34.600,00		6.200,00	12.300,00	
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020209			600,00			300,00				1.000,00			
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020210			18.250,00			-590,00				9.660,00			
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020212			300,00			20,00				320,00			
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020213			250,00			300,00				550,00			
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020225			2.400,00			-600,00				1.800,00			
2.3.2.	01	2015 A 15		02 04062001			7.800,00			700,00				8.500,00			
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020106			1.300,00							1.300,00			
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020121			1.600,00							1.600,00			
2.3.2.	01	2015 A 15		02 020201			500,00							500,00			
2.3.2.	02	2015 A 15		02 020214			3.000,00							3.000,00			
2.3.2.	03	2015 A 16		PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSULTORIA SOCIAL	INDI	50.000,00							50.000,00				
2.3.2.	03	2015 A 16		02 020209			200,00			-150,00				50,00			

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

ENTIDADE:  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 05 DO ADO ORÇAMENTÁRIO: 2017  
PERÍODO:  
ALTERAÇÃO AS PLANOS DE ATIVIDADES 3

DATA DE EMISSÃO: 2017/05/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	ESPECÍFICO DO PRAT. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO DE CAMBIAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (DECRETO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE				
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2018	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2018	SEQUENTES
				TRANSFERÊNCIAS		4.691.700,00	3.854.360,00		4.666.000,00	19.530,00			4.184.350,00	3.074.590,00		1.591.600,00	3.035.200,00
2.3.2.02	2015 A 16			02 04701			36.000,00			-700,00				25.300,00			
2.3.2.02	2015 A 16			02 0400201			900,00			150,00				1.050,00			
2.3.2.02	2015 A 16			02 020701			18.000,00			34.500,00				52.500,00			
2.3.2.02	2015 A 16			02 020106			1.800,00							1.800,00			
2.3.2.02	2015 A 16			02 020109			1.000,00							1.000,00			
2.3.2.02	2015 A 16			02 020201			450,00							450,00			
2.3.2.02	2015 A 16			02 020210			200,00							200,00			
2.3.2.03	2015 A 17	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL	DIASS			10.000,00							10.000,00				
2.3.2.03	2015 A 17			02 020108						50,00				50,00			
2.3.2.03	2015 A 17			02 050003			10.000,00			-50,00				9.950,00			
2.3.2.05	2015 A 19	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCUBAÇÃO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO	DIASS			1.500,00							600,00				
2.3.2.05	2015 A 19			02 020216			1.000,00			-900,00				100,00			
2.3.2.05	2015 A 19			02 020217			500,00							500,00			
2.3.2.06	2015 A 20	PROGRAMA MUNICIPAL SÊNIOR	DIASS			87.450,00			22.500,00				79.700,00		7.500,00	15.000,00	
2.3.2.06	2015 A 20			02 02010202			3.500,00			-200,00				3.300,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020100			300,00			200,00				500,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020225			7.000,00							7.000,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020210			7.950,00							7.950,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020209			100,00							100,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020208			10.450,00							11.450,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020117			500,00							500,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020119			50,00							50,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020121			1.000,00							1.000,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020202			500,00							500,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 050001			40.000,00			-7.250,00				32.750,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020101			50,00							50,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020109			500,00							500,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020113			50,00							50,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020114			500,00							500,00			
2.3.2.06	2015 A 20			02 020115			15.000,00							15.000,00			
2.3.2.08	2015 A 22	PROGRAMA MUNICIPAL SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	DIASS			6.450,00			000,00				4.350,00		400,00	400,00	
2.3.2.08	2015 A 22			02 020217						300,00				300,00			
2.3.2.08	2015 A 22			02 04000001			2.400,00							2.400,00			
2.3.2.08	2015 A 22			02 020100			1.000,00							1.000,00			
2.3.2.08	2015 A 22			02 020217			50,00							50,00			
2.3.2.08	2015 A 22			02 020209			300,00							300,00			
2.3.2.08	2015 A 22			02 020210			300,00							300,00			
2.3.2.08	2015 A 22			02 020212			400,00							400,00			
2.3.2.09	2015 A 23	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À FOMALDADE/VITÄOBECIA	DIASS			5.000,00							5.000,00				
2.3.2.09	2015 A 23			02 020217						50,00				50,00			
2.3.2.09	2015 A 23			02 020225			800,00			-50,00				750,00			
2.3.2.09	2015 A 23			02 020121			500,00							500,00			
2.3.2.09	2015 A 23			02 020215			4.000,00							4.000,00			
2.3.2.09	2015 A 24			02 040701			500,00							500,00			
2.3.2.10	2015 A 24	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SÄUDE	DIASS			7.500,00			1.000,00				7.500,00		500,00	500,00	
2.3.2.10	2015 A 24			02 020119						700,00				700,00			
2.3.2.10	2015 A 24			02 020120			1.000,00			-500,00				100,00			
2.3.2.10	2015 A 24			02 020225			800,00							800,00			
2.3.2.10	2015 A 24			02 020212			1.400,00			-700,00				700,00			
2.3.2.10	2015 A 24			02 040701			500,00			500,00				1.000,00			
2.3.2.10	2015 A 24			02 03010002			1.200,00							1.200,00			

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTÁBILIDADE: 2015

NOME:

DATA DE APROVAÇÃO 2015/05/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

ORÇAMENTOS / PROGRAMAS / SUBPROGRAMAS / AÇÕES	IDENTIFIC. DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			REESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS (VALORES A):				DOTAÇÃO CORRENTE					
				ANOS DE CURSO			ANO DE CURSO		ANOS SUBSEQUENTES		ANO DE CURSO		ANOS SUBSEQUENTES			
				TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	
		TRANSPORTE		4.289.400,00	4.019.330,00		4.691.000,00		44.130,00			4.252.610,00	4.063.440,00		1.689.000,00	3.091.100,00
2.3.2.10	2015 a 24	02 020109			100,00								100,00			
2.3.2.10	2015 a 24	02 020112			1.000,00								1.000,00			
2.3.2.10	2015 a 24	02 020203			1.000,00								1.000,00			
2.3.2.10	2015 a 24	02 020216			500,00								500,00			
2.3.2.03	2017 a 5	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL			6.000,00							14.800,00				
2.3.2.03	2017 a 5	02 020105							900,00				900,00			
2.3.2.03	2017 a 5	02 020227							150,00				150,00			
2.3.2.03	2017 a 5	02 050003			6.000,00				7.750,00				13.750,00			
2.4.		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CORRENTES		1.965.870,00	1.508.620,00	927.800,00	1.199.300,00		329.671,00			2.334.241,00	1.638.291,00	427.000,00	537.000,00	662.300,00
2.4.2.		DESEMPENHO DO EXERCÍCIO		535.850,00	538.650,00	126.000,00	17.100,00		51.300,00			457.250,00	307.350,00	135.000,00	5.700,00	11.400,00
2.4.2.1.		MANUTENÇÃO CORRENTE		328.850,00	230.450,00	75.000,00	12.700,00		48.300,00			266.550,00	190.150,00	75.000,00	5.700,00	11.400,00
2.4.2.1.01	2014 a 56	MANUTENÇÃO CORRENTE		195.450,00		50.000,00	17.100,00					170.150,00		50.000,00	5.700,00	11.400,00
2.4.2.1.01	2014 a 58				7.100,00				-3.420,00				3.680,00			
2.4.2.1.01	2014 a 58				600,00				-120,00				480,00			
2.4.2.1.01	2014 a 58				67.500,00				8.350,00				75.850,00			
2.4.2.1.01	2014 a 58				450,00				270,00				720,00			
2.4.2.1.01	2014 a 58				900,00				500,00				1.400,00			
2.4.2.1.01	2014 a 58				2.500,00				1.200,00				3.700,00			
2.4.2.1.01	2014 a 58				31.000,00				-27.500,00				3.500,00			
2.4.2.1.01	2014 a 58				20.000,00				-6.400,00				13.600,00			
2.4.2.1.01	2014 a 58				66.020,00				10.020,00				76.040,00			
2.4.2.1.02	2016 a 16	PLANO DE ORGANIZAÇÃO PARA A FICARIE DE VILA REAL	OPCO		133.400,00		25.000,00					102.400,00		25.000,00		
2.4.2.1.02	2016 a 10								-31.300,00				77.000,00			
2.4.2.1.02	2016 a 10				100,00				250,00				350,00			
2.4.2.1.02	2016 a 10								50,00				50,00			
2.4.2.2.		MANUTENÇÃO CORRENTE		180.200,00	120.200,00	60.000,00			-3.000,00			177.200,00	117.200,00	60.000,00		
2.4.2.2.12	2016 a 11	ESTRATÉGIA DE DESEMPENHO	OPCO		180.200,00		60.000,00		-3.000,00			177.200,00	117.200,00	60.000,00		
2.4.6.		DESEMPENHO DO EXERCÍCIO		1.476.620,00	1.145.970,00	292.800,00	1.182.200,00		300.571,00			1.856.991,00	1.530.941,00	292.800,00	537.000,00	662.300,00
2.4.6.1.		MANUTENÇÃO CORRENTE		255.620,00	255.620,00		500.000,00		60.000,00			315.620,00	335.620,00	300.000,00	600.000,00	
2.4.6.1.01	2014 a 61	MANUTENÇÃO CORRENTE	DEI		4.120,00							4.120,00				
2.4.6.1.01	2014 a 61								-50,00				50,00			
2.4.6.1.01	2014 a 61				600,00				50,00				650,00			
2.4.6.1.01	2014 a 61				500,00				50,00				550,00			
2.4.6.1.01	2014 a 62				500,00				500,00				1.000,00			
2.4.6.1.01	2014 a 62				500,00				500,00				1.000,00			
2.4.6.1.01	2014 a 62				2.500,00				2.500,00				5.000,00			
2.4.6.1.01	2014 a 61				10,00				10,00				20,00			
2.4.6.1.01	2014 a 61				10,00				10,00				20,00			
2.4.6.1.03	2014 a 63	LIMPEZA URBANA	DEI		245.500,00			500.000,00				303.500,00		300.000,00	600.000,00	
2.4.6.1.03	2014 a 63								20,00				20,00			
2.4.6.1.03	2014 a 63								300,00				300,00			
2.4.6.1.03	2014 a 63				2.000,00				-1.650,00				350,00			
2.4.6.1.03	2014 a 63								250,00				250,00			
2.4.6.1.03	2014 a 63								50.000,00				302.500,00			
2.4.6.1.01	2017 a 7	PLANO DE MANUTENÇÃO ANIMAL	COM		5.000,00							8.000,00				
2.4.6.1.01	2017 a 7								-5.000,00							
2.4.6.1.03	2017 a 7								8.000,00				8.000,00			
2.4.6.2.		DESEMPENHO DO EXERCÍCIO		29.500,00	29.500,00				2.000,00				27.500,00			











EMPILHADEIRO  
 MENTICÍO DE VILA REAL  
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DE ANO CATEGORIAL: 2017  
 ALIQUOTAÇÃO AD PLANUM DE ACTIVITATIBUS  
 BRASILEIRO :  
 DATA DE APROVAÇÃO : 2017/05/04  
 3

OBJETIVO / PROPOSTA / PROJEÇÃO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	INDICAÇÃO ANTERIOR			INDICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				INDICAÇÃO SEMENTE					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO				ANOS SEMENTE		ANO DE CURSO		ANOS SEMENTE	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SUBTOTALS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEMENTES	
				TRANSPORTES		6.546.160,00	5.063.860,00	427.000,00	5.944.000,00	389.951,00				6.936.011,00	6.263.794,00	427.800,00	2.164.200,00	3.700.600,00
2.5.1.06	2014 A 76			02 020212			2.000,00							2.000,00				
2.5.1.06	2014 A 76			02 020220			1.000,00			1.500,00				2.500,00				
2.5.1.06	2014 A 76			02 020225			1.500,00			-1.000,00				500,00				
2.5.1.06	2014 A 76			02 04000201						1.400,00				1.400,00				
2.5.1.06	2014 A 76			02 020104			400,00							400,00				
2.5.1.06	2014 A 76			02 020108			300,00							300,00				
2.5.1.06	2014 A 76			02 02016003			1.500,00							1.500,00				
2.5.1.06	2014 A 76			02 020117			500,00							500,00				
2.5.1.06	2014 A 76			02 020120			700,00							700,00				
2.5.1.07	2014 A 77	GESTÃO E DIMENSÃO DO MUSEU DO SIK E DA TORRE	SMC			9.750,00								9.750,00				
2.5.1.07	2014 A 77			02 02016003			1.400,00			1.100,00				2.500,00				
2.5.1.07	2014 A 77			02 020117			350,00			150,00				500,00				
2.5.1.07	2014 A 77			02 020121			1.000,00			-150,00				850,00				
2.5.1.07	2014 A 77			02 020220			2.000,00			-1.100,00				900,00				
2.5.1.07	2014 A 77			02 020108			400,00							400,00				
2.5.1.07	2014 A 77			02 020203			1.000,00							1.000,00				
2.5.1.07	2014 A 77			02 020216			2.500,00							2.500,00				
2.5.1.07	2014 A 77			02 020217			500,00							500,00				
2.5.1.07	2014 A 77			02 020225			600,00							600,00				
2.5.1.08	2014 A 78	GESTÃO E DIMENSÃO DO MUSEU DO SIK E DA TORRE	SMC			79.550,00			6.000,00					85.550,00			3.000,00	3.000,00
2.5.1.08	2014 A 78			02 020101			50,00			50,00				100,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020216			2.500,00							2.500,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020104			200,00			200,00				400,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 0602010199			10,00							10,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 0602010101			10,00							10,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 04000201			3.900,00							3.900,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020210			500,00							500,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020212			500,00							500,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020213			500,00							500,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020225			500,00							500,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020114			450,00			150,00				600,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020120			27.500,00			-550,00				26.950,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020121			550,00			150,00				700,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020202			3.700,00			-300,00				3.400,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020203			2.000,00			-700,00				1.300,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020217						700,00				700,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020219			5.000,00			500,00				5.500,00				
2.5.1.08	2014 A 78			02 020209			13.000,00							13.000,00				
2.5.1.09	2014 A 79	GESTÃO E DIMENSÃO DO TERREIRO MUNICIPAL	SMC			262.640,00			85.000,00					247.640,00			34.000,00	50.000,00
2.5.1.09	2014 A 79			02 020101			1.000,00			-40,00				960,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 06020305			1.500,00			-500,00				1.000,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 0602010101			20,00							20,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 04000201			13.000,00			-2.000,00				11.000,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 020225			14.750,00			-2.000,00				12.750,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 020220			39.100,00			-3.700,00				35.400,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 020219			9.000,00			500,00				9.500,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 06020304			300,00							300,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 020202			3.000,00			-1.100,00				1.900,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 0602010199			20,00							20,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 020114			800,00			-100,00				700,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 020117			2.300,00			2.800,00				5.100,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 020118						40,00				40,00				
2.5.1.09	2014 A 79			02 020121			6.000,00			1.750,00				7.750,00				

MUNICÍPIO DO VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/05/04

ALTERAÇÃO NO PLANO DE ACTIVIDADES

SECRETARIA / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	UNIFICAC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR		ADUPLICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO CORRENTE						
						ANOS DE CURSOS		ANOS DE CURSOS				ANOS DE CURSOS		ANOS SEGUINTES				
						TOTAL	DETERMINADA	NO DETERMINADA	SEGUINTES	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2016	SEGUINTES	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2016	SEGUINTES
		TRANSPORTES				6.080.079,00	6.034.840,00	427.000,00	6.636.640,00	306.751,00				7.223.921,00	6.421.601,00	427.000,00	2.200.000,00	3.034.400,00
2.5.1.04	2014 a 79			02 020201			90.000,00			-1.600,00				80.400,00				
2.5.1.04	2014 a 79			02 020205			3.000,00			2.230,00				5.230,00				
2.5.1.04	2014 a 79			02 020208			6.000,00			-1.600,00				2.200,00				
2.5.1.04	2014 a 79			02 020209			6.000,00			50,00				6.050,00				
2.5.1.04	2015 a 31	APÓIO ÀS ARTES PERFORMATIVAS - SMC	SMC	02 040701		20.000,00	20.000,00			1.630,00				21.630,00				
2.5.1.04	2015 a 33	PAE - FESTIVAL DO ANO NOVO - SMC	SMC			10.250,00								10.250,00				
2.5.1.04	2015 a 33			02 020226		13.600,00				-1.000,00				10.000,00				
2.5.1.04	2015 a 33			02 020208		1.500,00								1.500,00				
2.5.1.04	2015 a 33			02 020213		1.800,00								1.800,00				
2.5.1.04	2015 a 33			02 020217		950,00								950,00				
2.5.1.04	2015 a 33			02 020225		300,00								300,00				
2.5.1.04	2015 a 33			02 060202		700,00								700,00				
2.5.1.06	2015 a 35	FESTIVAL DE MÚSICAS DO MUNDO - SMC CONCERTOS DE VERÃO	SMC			45.100,00								51.600,00				
2.5.1.06	2015 a 35			02 020226		32.000,00				5.500,00				39.500,00				
2.5.1.06	2015 a 35			02 020208		5.500,00								5.500,00				
2.5.1.06	2015 a 35			02 020213		4.000,00								4.000,00				
2.5.1.06	2015 a 35			02 020217		1.000,00								1.000,00				
2.5.1.06	2015 a 35			02 060202		1.600,00								1.600,00				
2.5.1.09	2015 a 38	ESCALA DE DANÇA - SMC	SMC			20.600,00								24.100,00				
2.5.1.09	2015 a 38			02 020213		7.300,00				50,00				7.350,00				
2.5.1.09	2015 a 38			02 020217		500,00				250,00				750,00				
2.5.1.09	2015 a 38			02 020220		3.500,00				3.400,00				12.900,00				
2.5.1.09	2015 a 38			02 020210		1.250,00								1.250,00				
2.5.1.09	2015 a 38			02 020225		250,00								250,00				
2.5.1.09	2015 a 38			02 060202		1.700,00								1.700,00				
2.5.1.13	2015 a 42	AÇÃO CULTURAL DIVERSA - SMC	SMC			69.500,00								53.650,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 020220		55.200,00				-15.050,00				39.350,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 060202		100,00								100,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 040701		1.000,00								1.000,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 020225		7.100,00								7.100,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 020217		800,00								800,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 020113		100,00								100,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 020119		700,00								700,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 020120		1.600,00								1.600,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 020215		2.100,00								2.100,00				
2.5.1.13	2015 a 42			02 020216		1.000,00								1.000,00				
2.5.1.05	2017 a 9	LEIA - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO - SMC	SMC			323.600,00		270.600,00						323.600,00		270.600,00		
2.5.1.05	2017 a 9			02 020208						2.500,00				2.500,00				
2.5.1.05	2017 a 9			02 020213						5.000,00				5.000,00				
2.5.1.05	2017 a 9			02 020218						600,00				600,00				
2.5.1.05	2017 a 9			02 020220		49.500,00				-0.100,00				41.400,00				
2.5.1.05	2017 a 9			02 020217		3.000,00								3.000,00				
2.5.1.05	2017 a 9			02 060202		500,00								500,00				
2.5.1.07	2017 a 11	COMPARTICIPAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO PARA O CONCILHO - SMC	SMC			15.000,00	15.000,00			13.000,00				28.000,00		28.000,00		
2.5.1.07	2017 a 11			02 040701														
2.5.1.08	2017 a 12	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SMC	SMC			7.500,00	7.500,00			-3.500,00				4.000,00				
2.5.2.06	2014 a 82	PROPOSTA, REVISÃO E LAZER ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE ANDARAIS - URBJ	URBJ			754.300,00	717.170,00	10.000,00	18.000,00	33.300,00				827.600,00	790.470,00	9.000,00	9.000,00	
5.2.06	2014 a 82			01 020101														
5.2.06	2014 a 82			02 020116														
5.2.06	2014 a 82			01 0602030199														

Handwritten signature or mark

ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VILA REAL

IDENTIFICAÇÃO ANTES : 5 DO ANO ORÇAMENTARIO : 2017  
MUNICÍPIO

DATA DE APROVAÇÃO 2017/05/04

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 3

*André  
André*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	TEORÉTICO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	Dotação Anterior			Modificações Orçamentárias (Atualizações +/-)				Dotação Seguinte					
						Ano em Curso			Anos Seguintes			Ano em Curso		Anos Seguintes				
						TOTAL	EMPENHADA	NÃO EMPENHADA	ANOS SEGUINTES	EMPENHADA	NÃO EMPENHADA	2018	SEGUINTES	TOTAL	EMPENHADA	NÃO EMPENHADA	2018	SEGUINTES
				TRANSPORTES		7.450.201,00	5.335.650,00	690.400,00	6.016.400,00	300.151,00				7.838.201,00	6.703.821,00	690.400,00	7.202.100,00	3.894.400,00
2.5.2.06	2014 A 02			020121				500,00		-150,00					300,00			
2.5.2.06	2014 A 02			020201				21.500,00		-500,00					21.000,00			
2.5.2.06	2014 A 02			020203				1.000,00		-600,00					400,00			
2.5.2.06	2014 A 02			020730						900,00					900,00			
2.5.2.06	2014 A 02			020117				200,00							200,00			
2.5.2.06	2014 A 02			020119				10.700,00							10.700,00			
2.5.2.06	2014 A 02			0202010100											10,00			
2.5.2.06	2014 A 02			0202010101				10,00							10,00			
2.5.2.12	2014 A 00	CONFERENCIAÇÃO DE PROJETOS/RECURSOS NECESSARIOS PARA O CANCELAMENTO	DODJ	020401		25.000,00	25.000,00			-12.800,00				22.200,00	22.200,00			
2.5.2.16	2014 A 92	CONFERENCIAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	DODJ	020801		04.250,00	04.250,00			14.000,00				18.250,00	18.250,00			
2.5.2.17	2014 A 93	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FISCALIA MUNICIPAL COBERTA	DODJ			261.950,00			5.000,00					229.500,00			2.500,00	2.500,00
2.5.2.17	2014 A 93			020201				500,00		-200,00					300,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020204				9.250,00		790,00					9.950,00			
2.5.2.17	2014 A 93			02020704				600,00							600,00			
2.5.2.17	2014 A 93			0202010109				350,00							350,00			
2.5.2.17	2014 A 93			0202010101				300,00							300,00			
2.5.2.17	2014 A 93			02020201				10.000,00							10.000,00			
2.5.2.17	2014 A 93			02020301				2.500,00							2.500,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020210				1.000,00							1.000,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020215				2.500,00							2.500,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020220				4.100,00							4.100,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020108				2.500,00		-800,00					1.700,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020117				550,00		3.000,00					3.550,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020119				100,00		1.150,00					1.250,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020201				100.000,00		-12.710,00					116.890,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020203				5.500,00		-3.200,00					2.300,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020212				2.500,00		-1.150,00					1.350,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020221						160,00					160,00			
2.5.2.17	2014 A 93			020230				300,00							300,00			
2.5.2.19	2014 A 95	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONCELHO DO NORTA DA PEROJA	DODJ			40.640,00			1.000,00					39.640,00			500,00	500,00
2.5.2.19	2014 A 95			020225				3.400,00		-1.000,00					2.400,00			
2.5.2.19	2014 A 95			0202010109				50,00							50,00			
2.5.2.19	2014 A 95			0202010101				40,00							40,00			
2.5.2.19	2014 A 95			02020201				2.000,00							2.000,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020215				100,00							100,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020212				550,00							550,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020230				500,00							500,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020121				1.000,00							1.000,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020201				20.000,00							20.000,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020203				500,00							500,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020210				300,00							300,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020101				7.500,00							7.500,00			
2.5.2.19	2014 A 95			02010202				200,00							200,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020114				600,00							600,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020117				700,00							700,00			
2.5.2.19	2014 A 95			020119				2.000,00							2.000,00			
2.5.2.20	2014 A 96	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PESSOALMAYORES DESPORTIVAS	DODJ			21.920,00			600,00					40.000,00			300,00	300,00
2.5.2.20	2014 A 96			020101				7.500,00		-2.100,00					400,00			
2.5.2.20	2014 A 96			0202010101				60,00							60,00			

*André*

DATUMES  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 05 DE 2017 ANO ORÇAMENTÁRIO: 2017

PROJETO:

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/04

ALTERAÇÃO NO PLANO DE ATIVIDADES

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO DE ACÓR. ANTERIORES	Dotação Anterior			Modificações Orçamentárias (Anexo 4)				Dotação Corrente					
						ANO EM CURSO		ZEROS	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES				
						TOTAL	DOTAÇÃO		NÃO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		NÃO DOTAÇÃO	TOTAL		DOTAÇÃO	NÃO DOTAÇÃO	TOTAL	SEQUENTES
				TRANSPORTE		7.873.600,00	6.823.190,00	698.400,00	6.043.000,00	433.650,00				8.336.591,00	7.256.241,00	698.400,00	2.205.200,00	3.837.700,00
2.5.2.	26	2014 A 96		02 00120			1.000,00			750,00					250,00			
2.5.7.	20	2014 A 96		02 040201059			90,00								90,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		02 04020201			3.000,00								3.000,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		02 02021			1.650,00			750,00					2.400,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		02 020203						20.200,00					20.200,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		02 020217			500,00								500,00			
2.5.2.	26	2014 A 96		02 020114			250,00								250,00			
2.5.2.	26	2014 A 96		02 020117			50,00								50,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		02 020201			12.300,00								12.300,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		02 020210			500,00								500,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		02 020219														
2.5.2.	22	2014 A 99	GESTÃO E DESEMPENHO DO PAVILÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL	0200		130.620,00			7.000,00				165.170,00			3.500,00	3.500,00	
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020101			1.000,00			-60,00					940,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 04020201			22.000,00			3.050,00					25.050,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020217						20,00					20,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020210			1.250,00			800,00					2.050,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020118						40,00					40,00			
2.5.2.	27	2014 A 98		02 040201059			40,00								40,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020119						500,00					500,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020120			3.000,00			300,00					3.300,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020121			2.000,00			600,00					2.600,00			
2.5.2.	25	2014 A 96		02 020201			60.000,00			3.470,00					63.470,00			
2.5.2.	25	2014 A 96		02 020202			3.000,00			-100,00					2.900,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020203			5.500,00			12.000,00					17.500,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020208			4.600,00			-150,00					4.450,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		02 020209			3.500,00			100,00					3.600,00			
2.5.2.	10	2015 A 44	USO EM MOVIMENTO - FÉRIAS DESPRETIVAS	0200		23.200,00			2.000,00				20.250,00			1.000,00	1.000,00	
2.5.2.	10	2015 A 44		02 020210			3.500,00			120,00					3.620,00			
2.5.2.	10	2015 A 44		02 020225			11.500,00			-2.470,00					9.030,00			
2.5.2.	10	2015 A 44		02 020212			1.200,00								1.200,00			
2.5.2.	11	2015 A 45	DESEMPENHO DE ACÓRDS/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESPORTO	0200		52.050,00			2.200,00				43.100,00			1.000,00	1.000,00	
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020115			3.000,00			-500,00					2.500,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020120			500,00			2.300,00					2.800,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 04020202			1.650,00								1.650,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020220			5.000,00								5.000,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020213			100,00								100,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020218			1.350,00								1.350,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020210			5.000,00								5.000,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020203			1.000,00			-260,00					740,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020208			1.500,00			-150,00					1.350,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020214						1.220,00					1.220,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020217			1.500,00			700,00					2.200,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020218			500,00			10,00					510,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020225			20.300,00			-10.020,00					10.280,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 040701			7.500,00			-1.650,00					5.850,00			
2.5.2.	11	2015 A 45		02 020121			500,00								500,00			
2.5.2.	13	2015 A 47	PROTEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESPORTO	0200		9.200,00							9.200,00					
2.5.2.	13	2015 A 47		02 020121														

*[Handwritten signature]*











*Handwritten signatures and initials.*

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NUMERO : 5 DO ANO CONTABILÍSTICO : 2017

DATA DE EMISSÃO : 23/10/14

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			RECAPITULAÇÃO ORÇAMENTAL (VERSÃO +/-)				DOTAÇÃO SOBREVIVENTE					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			ANOS SECUTIVOS	ANO EM CURSO			ANOS SECUTIVOS		
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	ANOS SECUTIVOS	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016	SECUTIVOS	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016	SECUTIVOS
				TRANSPORTE		11.013.340,00	9.952.410,00	608.400,00	11.693.900,00	401.332,00				11.414.451,00	10.353.291,00	608.400,00	3.940.500,00	7.144.400,00
3.4.2.	05	2015 a 59		02 020213			50,00								50,00			
3.4.2.	05	2015 a 59		02 0402010199			200,00								200,00			
3.4.2.	06	2015 a 60	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INFORMACIONAL DE VILA REAL"	SMT		469.300,00								563.120,00				
3.4.2.	06	2015 a 60		03 020101			2.500,00			2.000,00					5.300,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		03 020220			176.000,00			01.770,00					257.770,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020114						50,00					50,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020225			36.000,00			-10.200,00					25.800,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020210						1.150,00					1.150,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 040202						2.420,00					2.420,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020117			2.000,00			-900,00					1.100,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020121			6.000,00			-5.350,00					650,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020200			14.000,00			-50,00					14.250,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020209			800,00			-100,00					700,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020210			2.000,00			19.850,00					19.850,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020213			2.000,00			2.850,00					4.850,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020214			1.000,00			-950,00					50,00			
3.4.2.	06	2015 a 60		02 020217						2.100,00					2.100,00			
3.4.2.	07	2015 a 61	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA QUINADA MARINHEIRA DE PASSAGEM DE ANO	SMT		49.550,00								13.550,00				
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020220			0.000,00			-3.000,00					1.000,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020225			4.200,00			-4.000,00					200,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		03 020202			3.000,00								1.000,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020217			600,00			600,00					600,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020213			500,00			500,00					500,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020210			2.650,00			2.650,00					2.650,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		03 040201			26.300,00			-25.000,00					1.000,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020101			600,00			600,00					600,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020114			50,00			50,00					50,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020117			50,00			50,00					50,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020221			1.000,00			1.000,00					1.000,00			
3.4.2.	07	2015 a 61		02 020202			4.200,00			4.200,00					4.200,00			
3.4.2.	09	2015 a 63	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "FESTIVAL ROCK BARROQUE"	SMT		104.000,00								08.200,00				
3.4.2.	09	2015 a 63		02 020121			3.000,00			-650,00					2350,00			
3.4.2.	09	2015 a 63		02 020200			17.500,00			-6.300,00					11.140,00			
3.4.2.	09	2015 a 63		02 020209						260,00					260,00			
3.4.2.	09	2015 a 63		02 020213						850,00					850,00			
3.4.2.	09	2015 a 63		02 020117			6.500,00			-6.450,00					50,00			
3.4.2.	09	2015 a 63		02 020210			6.500,00			-6.050,00					450,00			
3.4.2.	09	2015 a 63		02 020220			71.000,00			1.600,00					72.600,00			
3.4.2.	09	2015 a 63		02 040202			1.500,00			1.000,00					2.500,00			
3.4.2.	10	2015 a 64	GESTÃO E DIVULGAÇÃO DA DATA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	SMT		32.000,00			5.000,00					31.500,00			2.500,00	2.900,00
3.4.2.	10	2015 a 64		02 020114						50,00					50,00			
3.4.2.	10	2015 a 64		02 020202			2.500,00			-500,00					2.000,00			
3.4.2.	10	2015 a 64		02 0202010199			10,00								10,00			
3.4.2.	10	2015 a 64		03 020209			400,00			150,00					550,00			
3.4.2.	10	2015 a 64		02 020210			600,00			650,00					1.250,00			
3.4.2.	10	2015 a 64		02 020213			800,00			-130,00					670,00			
3.4.2.	10	2015 a 64		02 020117			500,00			-200,00					300,00			
3.4.2.	10	2015 a 64		02 020219			5.000,00			-470,00					4.530,00			
3.4.2.	10	2015 a 64		02 020220			1.000,00			1.950,00					2.950,00			
3.4.2.	10	2015 a 64		02 04020201			10.000,00			-1.430,00					8.570,00			

*Handwritten signature and initials at the bottom right.*

REVISÃO  
PARTÍCIPAÇÃO DE PELA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO APO C/RESOLUÇÃO: 2017  
TÍTULO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO: 2017/05/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VIGOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO AJUSTADA			CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DOAÇÃO SUBSIDIADA					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSOS		ANO DE CURSOS		ANO DE CURSOS		ANO DE CURSOS		ANO DE CURSOS	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDAS	NÃO DEFINIDAS	2016	SUBSIDIADAS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SUBSIDIADAS	
				TRANSPORTE		11.669.810,00	10.365.920,00	696.400,00	11.099.760,00	442.520,00			12.113.530,00	10.812.440,00	696.400,00	3.552.400,00	7.147.300,00	
3.4.2.	10	2015 A 64		02 0602010101			10,00											
3.5.						201.570,00	201.570,00		14.200,00	-95.050,00			166.520,00	166.520,00		5.200,00	2.900,00	
3.5.	07	2014 A 113	CENAS PAINTEIS INTERMEDIÁRIAS			56.450,00							33.650,00					
3.5.	02	2014 A 113	APÓIO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS ESCOLARES LOCAIS															
3.5.	02	2014 A 113		02 020209			20.000,00			-5.500,00								
3.5.	02	2014 A 113		02 040701			36.000,00			-17.500,00								
3.5.	02	2014 A 113		02 020115			250,00											
3.5.	02	2014 A 113		02 020217			200,00											
3.5.	03	2014 A 130	ARREIO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO INDUSTRIAL			84.100,00			2.400,00				9.550,00			1.200,00	1.200,00	
3.5.	03	2014 A 130		02 020125			80.000,00			-74.550,00								
3.5.	03	2014 A 130		02 020102			100,00											
3.5.	03	2014 A 130		02 020121			1.400,00											
3.5.	03	2014 A 130		02 020212			1.200,00											
3.5.	03	2014 A 130		02 020219			1.800,00											
3.5.	04	2014 A 128	ARREIO E MANUTENÇÃO DO TERMO DE RECURSOS			25.120,00			11.900,00				25.120,00			4.100,00	7.700,00	
3.5.	04	2014 A 128		02 020202			3.600,00			-200,00								
3.5.	04	2014 A 128		02 020209			1.400,00			200,00								
3.5.	04	2014 A 128		02 0602010101			10,00											
3.5.	04	2014 A 128		02 0602010199			10,00											
3.5.	04	2014 A 128		02 020104			500,00											
3.5.	04	2014 A 128		02 020201			15.000,00											
3.5.	04	2014 A 128		02 020213			500,00											
3.5.	04	2014 A 128		02 020216			4.000,00											
3.5.	04	2014 A 128		02 020219			100,00											
3.5.	02	2015 A 65	APÓIO À PROMOÇÃO PRECÁRIA			17.300,00							20.400,00					
3.5.	02	2015 A 65		02 040701						2.500,00								
3.5.	02	2015 A 65		02 04060202														
3.5.	02	2015 A 65		02 04060202			17.800,00											
3.5.	02	2017 A 18	TAXA DO CIDADÃO			98.800,00							98.800,00			17.900,00		
3.5.	02	2017 A 18		02 020209			5.000,00			-2.330,00								
3.5.	02	2017 A 18		02 020214						2.330,00								
3.5.	02	2017 A 18		02 020201			15.000,00											
3.5.	02	2017 A 18		02 020204			78.800,00											
4.						698.650,00	655.540,00			238.590,00			909.150,00	866.840,00				
4.2.						698.650,00	655.540,00			210.510,00			909.150,00	866.840,00				
4.2.	05	2014 A 116	COMERCIALIZAÇÃO PARA ENTIDADES, COLÉGIOS E SEMELHANTES E OUTROS RECURSOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS			7.500,00							6.460,00					
4.2.	05	2014 A 116		02 040301			3.000,00			-2.000,00								
4.2.	05	2014 A 116		02 040305			2.500,00			-1.000,00								
4.2.	05	2014 A 116		02 040701			2.000,00			2.000,00								
4.2.	04	2014 A 125	DOAÇÕES DE DIVERSAS ASSOCIAÇÕES			15.500,00	15.500,00			1.100,00			16.600,00	16.600,00				
4.2.	04	2015 A 70	APÓIO À INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS			525.650,00							606.150,00					
4.2.	04	2015 A 70		02 0605010207			45.000,00			35.000,00								
4.2.	04	2015 A 70		02 0605010219			35.000,00											
4.2.	04	2015 A 70		02 0605010230						62.000,00								
4.2.	04	2015 A 70		02 0605010238			43.650,00											
4.2.	04	2015 A 70		02 0605010235			62.500,00											
4.2.	04	2015 A 70		02 0605010237			40.000,00											
4.2.	04	2015 A 70		02 0605010236			35.000,00											

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 005 DO ANO ORÇAMENTÁRIO: 2017  
PERÍODO:  
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 3

DATA DE APROVAÇÃO 2017/05/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			DOAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DOAÇÃO RESERVADA						
						ANO EM CURSO			ANOS ANTERIORES		ANO EM CURSO		ANOS ANTERIORES		ANO EM CURSO			ANOS ANTERIORES	
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016	RESERVADAS	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2016	RESERVADAS		
				TRANSPORTE		12.699.230,00	10.877.840,00	698.400,00	11.113.900,00	624.431,00			13.007.201,00	11.301.531,00	698.400,00	3.957.700,00	7.156.200,00		
4.2.	04	2015 a 70		02 0805010209						15.000,00				15.000,00					
4.2.	04	2015 a 70		02 0805010211						35.000,00				35.000,00					
4.2.	04	2015 a 70		02 0805010216		25.000,00				15.000,00				40.000,00					
4.2.	04	2015 a 70		02 0805010217						18.500,00				18.500,00					
4.2.	04	2015 a 70		02 0805010205		65.000,00								65.000,00					
4.2.	04	2015 a 70		02 0805010206		70.000,00								70.000,00					
4.2.	04	2015 a 70		02 0805010212		80.000,00								80.000,00					
4.2.	04	2015 a 70		02 0805010213		40.000,00								40.000,00					
4.2.	03	2017 a 19	CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO MÚSICA DAVINO PARK	02 040701		150.000,00	150.000,00			50.000,00			200.000,00	200.000,00					
TOTAL ...						12.699.230,00	11.307.840,00	698.400,00	11.113.900,00	557.371,00			13.207.201,00	11.665.611,00	698.400,00	3.957.700,00	7.156.200,00		

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 em 4 de Maio de 2017  
*Handwritten signature*

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO ORÇAMENTÁRIO : 2017  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO : 4

DATA DE ATUALIZAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO 4-1)				DOTAÇÃO SUPLENTE				
						ANO DE CURSO			ANOS SUBSEQUENTES	ANO DE CURSO			ANOS SUBSEQUENTES	ANO DE CURSO			ANOS SUBSEQUENTES
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA		DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2018		TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	
1.		FUNÇÕES GERAIS				95.150,00	647.150,00	318.000,00	65.000,00	-125.250,00			839.500,00	521.500,00	318.000,00	65.000,00	
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL				816.850,00	518.850,00	318.000,00	65.000,00	-125.250,00			701.500,00	383.600,00	318.000,00	65.000,00	
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL				816.850,00	518.850,00	318.000,00	65.000,00	-125.250,00			701.500,00	383.600,00	318.000,00	65.000,00	
1.1.1.1.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS				816.850,00	518.850,00	318.000,00	65.000,00	-125.250,00			701.500,00	383.600,00	318.000,00	65.000,00	
1.1.1.1.1.	01	2014 1 1	DEU			164.500,00		88.000,00	65.000,00				125.250,00		88.000,00	65.000,00	
1.1.1.1.1.1.	01	2014 1 1		02	07011002			57.000,00		-30.250,00					17.750,00		
1.1.1.1.1.1.	01	2014 1 1		02	07010692			20.000,00							20.000,00		
1.1.1.1.1.1.	01	2014 1 1		02	0701111			5.000,00							5.000,00		
1.1.1.1.1.1.	01	2014 1 1		02	0701112			2.500,00							2.500,00		
1.1.1.1.1.2.	02	2014 1 2	DAU			43.050,00							43.050,00				
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 1 2		02	07011002			5.800,00		250,00					6.350,00		
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 1 2		02	0701112			3.500,00		-750,00					750,00		
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 1 2		02	0701115			1.000,00		500,00					1.500,00		
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 1 2		02	070109			4.000,00							4.000,00		
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 1 2		02	0701113			10.750,00							10.750,00		
1.1.1.1.1.2.1.	07	2014 1 7	DEU			619.300,00		238.000,00					533.300,00		238.000,00		
1.1.1.1.1.2.1.1.	07	2014 1 7		02	07010301			316.300,00		-86.000,00					230.300,00		
1.1.1.1.1.2.1.1.	07	2014 1 7		02	0701112			5.000,00							5.000,00		
1.2.		OPERATIVAS E GERAIS FISCALIS				138.300,00	138.300,00						138.300,00	138.300,00			
1.2.1.		FUNÇÃO CIVIL E OUTROS CARGOS				138.300,00	138.300,00						138.300,00	138.300,00			
1.2.1.1.	01	2016 1 1	GPC			138.300,00							138.300,00				
1.2.1.1.1.	01	2016 1 1		02	07010413			119.300,00		21.000,00					130.300,00		
1.2.1.1.1.1.	01	2016 1 1		02	130029			21.000,00		-21.000,00							
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				6.263.350,00	4.189.250,00	2.763.100,00	2.375.000,00	885.549,00	-288.100,00		7.150.789,00	4.674.899,00	2.475.000,00	2.195.000,00	
2.1.		EDUCAÇÃO				512.250,00	312.250,00	208.000,00	208.000,00	37.250,00			550.200,00	350.200,00	208.000,00		
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR				512.250,00	312.250,00	208.000,00	208.000,00	37.250,00			550.200,00	350.200,00	208.000,00		
2.1.1.1.		ENSINO MÉDIO				185.150,00	185.150,00			-1.000,00			184.150,00	184.150,00			
2.1.1.1.1.	02	2014 1 11	DEU			38.150,00							38.150,00				
2.1.1.1.1.1.	02	2014 1 11		03	07010302			29.000,00		7.650,00					37.650,00		
2.1.1.1.1.1.	02	2014 1 11		03	070111			50,00		50,00					100,00		
2.1.1.1.1.1.	02	2014 1 11		03	070112			300,00		300,00					600,00		
2.1.1.1.1.2.	03	2014 1 12	DEU			45.000,00							58.500,00				
2.1.1.1.1.2.1.	03	2014 1 12		03	070107			42.500,00		13.500,00					56.000,00		
2.1.1.1.1.2.1.	03	2014 1 12		03	070108			2.500,00							2.500,00		
2.1.1.1.1.3.	04	2014 1 13	DEU			30.000,00							7.500,00				
2.1.1.1.1.3.1.	04	2014 1 13		03	0701046			25.000,00		-22.500,00					2.500,00		
2.1.1.1.1.3.1.	04	2014 1 13		03	07010413			5.000,00							5.000,00		
2.1.1.2.		1º CICLO DO ENSINO BÁSICO				407.800,00	207.800,00	200.000,00		30.250,00			446.250,00	246.250,00	208.000,00		
2.1.1.2.1.	02	2014 1 15	DEU			44.500,00							31.000,00				
2.1.1.2.1.1.	02	2014 1 15		03	070107			42.500,00		-13.500,00					29.000,00		
2.1.1.2.1.2.	02	2014 1 15		03	070108			2.000,00							2.000,00		
2.1.1.2.2.	03	2014 1 16	DEU			34.000,00							28.000,00				









ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA RIAL

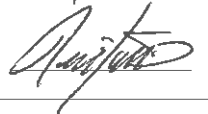
MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2017  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS PERÍODO: 4

DATA DE APROVAÇÃO 2017/05/02

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PLAN. AÇÃO	DISCRICÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			REDESCRIÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				REVENHO SUPOSTO					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SUPOSTOS		ANO EM CURSO			ANOS SUPOSTOS		
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2018	SUPOSTOS	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2018	SUPOSTOS	
				RESERVADE		10.895.475,00	6.653.475,00	4.181.100,00	4.065.000,00	-10.451,00	-208.100,00			10.526.924,00	6.583.024,00	3.893.000,00	3.085.000,00	180.000,00
3.5.	03	2016 T.41		03 070119			50.000,00							50.000,00				
TOTAL ...						10.895.475,00	6.713.475,00	4.181.100,00	4.065.000,00	-10.451,00	-208.100,00			10.526.924,00	6.633.024,00	3.893.000,00	3.085.000,00	180.000,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

em 4 de maio de 2017



Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



SJF p/ análise e informação  
Ea- li. Diretor de DAF  
Dr. Carlos Pereira por favor  
2024/06/09

14/11/2017  
UNIÃO DE EXPORTADORES DA CPLP  
LIGA NEGÓCIOS  
JUNTOS MELHOS LIGAR

MUNICÍPIO DE VILA REAL	N.º 9313
	Data 12/06/2017
	Class. 020/000/000

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**Entre:**

O **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, pessoa colectiva n.º 506 359 670, com sede em Av. Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Rui Santos, com poderes para a prática do presente acto e doravante designado apenas por **MUNICÍPIO**;

A **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO RÉGIA-DOURO PARK**, pessoa coletiva n.º 508 774 128, com sede no Edifício da Câmara Municipal de Vila Real, Av. Carvalho Araújo, Vila Real, neste ato representada por Dr. Nuno Augusto, na qualidade de Presidente da Direcção, com poderes para a prática do presente acto e doravante designada apenas por **RÉGIA-DOURO PARK**;

**E**

A **UNIÃO DE EXPORTADORES DA CPLP**, pessoa coletiva n.º 513 179 380, com sede no Passeio Público, n.º 43, Celorico de Basto, neste ato representada por Dr. Mário Costa, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato nos termos legais, doravante designada por **UE-CPLP**;

Conjuntamente designadas por "partes".

Considerando que:

- a) O Município de Vila Real, tendo em conta o contexto e a natural preocupação quanto à importância da manutenção e aumento da competitividade da economia local, está empenhado em apoiar iniciativas de apoio às empresas nos esforços de crescimento e internacionalização, promoção de ações de atração de investimento e de estímulo ao empreendedorismo, bem como uma maior adequação da formação profissional às necessidades, tendo como fim último o incremento dos negócios e a geração de mais emprego no concelho;
- b) O Município de Vila Real, dentro do seu âmbito de atuação, é um parceiro ativo e colaborante na procura de soluções conjuntas com os agentes económicos, sejam eles empresas, associações empresariais, instituições de ensino e do sistema científico e tecnológico, e todas as entidades relevantes para o desenvolvimento económico concelhio;
- c) A Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park é um parceiro fundamental na promoção e desenvolvimento das políticas municipais de emprego e empreendedorismo e desenvolvimento empresarial;
- d) A UE-CPLP tem como objetivo a divulgação e implementação de sistemas de incentivo à exportação, com selo de segurança, em todos os países membros e observadores da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

1345/2017



- e) A UE-CPLP apresenta-se, nesse contexto, como reguladora de boas parcerias entre organizações e países membros e observadores da Comunidade de Países da Língua Portuguesa;
- f) Na prossecução desse objetivo, a UE-CPLP dedica-se à divulgação e implementação de sistemas de incentivo à exportação, prestação de serviços de aconselhamento empresarial direcionado para a exportação, apoio à internacionalização de empresas, realização de ações de qualificação profissional, criação de redes de networking, promoção de instrumentos de facilitação e desenvolvimento da atividade empresarial e à defesa dos interesses das empresas e empresários da CPLP, afirmando-se como uma força dialogante junto dos organismos oficiais, governamentais e económicos;
- g) As partes manifestaram interesse em desenvolver uma parceria com o objetivo de criação de sinergias nas áreas do desenvolvimento de oportunidades de negócios no âmbito da UE-CPLP, bem como na área de formação, entre outras atividades;

É celebrado e mutuamente aceite o presente Protocolo de Cooperação, que se rege nos termos do clausulado seguinte e de que os considerandos precedentes fazem parte:

### **Cláusula Primeira (Âmbito)**

O presente Protocolo enquadra o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre as Partes nas áreas do desenvolvimento de oportunidades de negócio, formação e consultoria, tendo em vista a prossecução dos seguintes objetivos gerais:

- α) Acesso a plataforma B2B com apresentação de produtos/serviços/regiões com o intuito da exportação e onde os interessados poderão encontrar parceiros para a concretização de negócios;
- β) Organização de feiras, salões e missões empresariais em todos os países membros e observadores da UE-CPLP;
- γ) Organização de ações de networking one2one;
- δ) Consultoria empresarial direcionada para a exportação;
- ε) Formação em hard skills para exportação;
- φ) Business Intelligence;
- γ) Consultoria em Comunicação e Marketing;
- η) Consultoria e apoio na elaboração e apresentação de projetos;
- ι) Análise de mercados e oportunidades.

### **Cláusula Segunda (Ações)**



UNIÃO DE  
EXPORTADORES DA CPLP  
LIGA NEGÓCIOS

JUNTOS SÃO MELHORES  
JUNTO SÃO LONGE

1. As iniciativas a desenvolver no âmbito do presente Protocolo podem incluir, para além de outras, as seguintes:

- a) Fomentar programas de atividades comuns que tenham por objeto ou se relacionem com a área da intervenção das Partes;
- b) Colaboração dos serviços do Município de Vila Real e da UE-CPLP às ações de formação de recursos humanos que, de acordo com as necessidades, a UE-CPLP possa vir a desenvolver junto das empresas do concelho;
- c) Colaboração dos serviços do Município de Vila Real e da UE-CPLP na coordenação de ofertas de estágio, oportunidades de recrutamento e visitas de estudo junto das empresas do concelho;
- d) Colaboração e apoio logístico do Município de Vila Real e da UE-CPLP em ações a desenvolver pela UE-CPLP no território ou equipamentos de Vila Real;
- e) Disponibilização dos serviços da UE-CPLP para apoio logístico a ações externas do Município de Vila Real e da UE-CPLP, de acordo com as suas disponibilidades;

2. Sempre que a complexidade ou dimensão dos projectos conjuntos a isso aconselhem, as ações de cooperação entre o MUNICÍPIO, o RÉGIA-DOURO PARK e a UE-CPLP poderão ser objeto de acordos específicos, sempre em respeito pelas normas jurídico-administrativas aplicáveis à actuação do MUNICÍPIO, nomeadamente pelos limites impostos pelo Regime da Contratação Pública.

### Cláusula Terceira

#### (Apoio ao Fórum da UECPLP)

1. Através do presente Protocolo, os aqui outorgantes acordam desde já em estabelecer uma estreita cooperação na Organização do Fórum Empresarial da UECPLP em Vila Real, nos dias 22 e 23 de Setembro de 2017, cooperação essa que se materializará, em especial e sem prejuízo de outras condições que possam a vir a ser acordadas em:

- a) disponibilização, por parte do Município, das instalações para realização do Fórum no Teatro Municipal de Vila Real durante todos os dias do Fórum e durante os dias necessários para a sua preparação e desmontagem, sem quaisquer custos para a UECPLP, incumbindo ao Município proceder à reserva do espaço e ao seu pagamento, quando a ele haja lugar, bem como assegurar os respectivos serviços de segurança;
- b) disponibilização, por parte do Município e sem encargos para a UECPLP, de transportes para os empresários participantes no fórum para visita a empresas do concelho e concelhos limítrofes durante os dias do Fórum, incumbindo ao Município realizar directamente a reserva dos transportes e a disponibilização e pagamento de motoristas;
- c) Disponibilização, sem custos para a UECPLP de limpeza do espaço do Vila Regia-Douro Tagus Park durante todos os dias do evento e limpeza final após encerramento, incumbindo ao Município a directa contratualização do serviço de limpeza, se necessário;
- d) Oferta de Jantar de Gala de encerramento do evento;



- e) Assegurar serviço de catering;
  - f) Assegurar o fornecimento de alimentação gratuita para os elementos da equipa de organização da UE-CPLP e para as Delegações Estrangeiras, incluído o almoço e jantar, bem como a existência, no espaço, de serviços de alimentação para os demais visitantes e expositores.
  - g) Fornecer, sem custos para a UE-CPLP, todos os meios audiovisuais necessários à produção do evento.
  - h) Suportar os custos com os serviços de comunicação e assessoria de imprensa do evento;
  - i) Suportar os custos com a produção de material promocional e imagem
  - j) Suportar os custos com Segurança;
  - l) Suportar os custos relacionados com a organização da Conferência, nomeadamente com os respectivos oradores, sua deslocação, alojamento e alimentação e, bem assim, toda a organização logística e material promocional.
  - m) Assegurar as condições de realização do projecto "Academia Lusófona", visando a participação no evento de 50 jovens provindos de outras regiões do país, bem como 50 jovens provenientes do Concelho, em especial garantindo, sem custos para a UECPLP ou outras entidades associadas, o transporte para Vila Real e dentro do Concelho, bem como alojamento e alimentação dos jovens participantes na "Academia Lusófona" provindos de outras regiões do país.
2. As partes aqui outorgantes serão identificadas em todas as comunicações como co-organizadoras do Fórum de Vila Real, sendo as respectivas imagens corporativas divulgadas em todas as acções e meios de divulgação do evento, com a indicação da sua qualidade de co-organizadoras;

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Recursos Financeiros)**

1. As despesas decorrentes deste protocolo serão custeadas com recursos próprios de cada parte, de acordo com os seus interesses e disponibilidades financeiras, sem existência de indemnização entre ambas e/ou transferência de recursos financeiros.
2. Na eventualidade de ocorrerem transferências de recursos financeiros, caso os mesmos possam vir a derivar de operações passíveis de sujeição ao Código dos Contratos Públicos, aplicar-se-á este, sobrepondo-se a quaisquer disposições que as partes acordem ao abrigo deste protocolo e eventuais aditamentos.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Independência)**

Pelo presente acordo, as Partes não adquirem quaisquer poderes para representar ou agir por conta da outra parte, devendo as mesmas ser consideradas, em quaisquer circunstâncias, como agentes independentes, assumindo, conseqüentemente, exclusiva

responsabilidade pelos eventuais danos e prejuízos causados a terceiros, no exercício das suas respetivas atividades, ainda que no desenvolvimento de ações conjuntas.

**Cláusula Sexta**  
**(Confidencialidade)**

As Partes comprometem-se a não revelar, ceder, ou levar ao conhecimento de terceiros, nem utilizarem no interesse ou benefício seu ou de terceiros, nem por si, nem pelos seus colaboradores, os conhecimentos, software, ideias, conceitos, fórmulas, técnicas, tecnologias, documentos, detalhes sobre objetos, ou quaisquer dados que lhes forem disponibilizados ou aos quais seja permitido acesso em virtude do presente Protocolo, que não sejam do conhecimento público, a menos que haja acordo de ambas.

**Cláusula Sétima**  
**(Acompanhamento)**

As Partes comprometem-se a realizar periodicamente, e sempre que se afigure necessário, reuniões de acompanhamento de atividades.

**Cláusula Oitava**  
**(Duração)**

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor na data da respetiva assinatura e mantém-se em vigor por tempo indeterminado, podendo ser, em qualquer momento, alterado por acordo escrito entre as Partes, e denunciado com a antecedência mínima de seis meses, desde que da mesma não decorra a inviabilização de projetos ou ações em curso.

**Cláusula Nona**  
**(Incumprimento e Resolução)**

Em caso de incumprimento, por qualquer uma das Partes, das obrigações assumidas no presente protocolo, é conferido à contraparte o direito a resolvê-lo de imediato e a ser indemnizada nos termos gerais de direito por eventuais perdas e danos que tenha sofrido.

**Cláusula Décima**  
**(Alterações)**

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente Protocolo pode ser objeto de revisão sempre que as Partes assim o entendam ou quando se verificarem alterações de circunstâncias imperiosas e fundamentadas, ou ainda por imposição de modificações legislativas.



UNIÃO DE  
EXPORTADORES DA CPLP  
LIGA NEGÓCIOS

Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park  
Rua da República, 1000-000 Vila Real

2. Qualquer alteração ao presente acordo só será válida e eficaz desde que reduzida a escrito e assinada pelos representantes de ambas as Partes, a qual revestirá a forma de aditamento ao mesmo.

O presente Protocolo de Cooperação é feito em três exemplares, todos originais, ficando um em poder de cada uma das Partes, após as respetivas assinaturas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pelo Município de Vila Real

Dr. Rui Santos  
Presidente da Câmara

Pela Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park

Dr. Nuno Augusto  
Presidente

Pela UE-CPLP

Dr. Mário Costa  
Presidente



*À ordem de C. J.  
Assinada  
2017/07/21*

Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E  
INSTANTES MUTANTES - ASSOCIAÇÃO

"Utilização Cultural e Artística da Corgo"

N.º xx/2017

*Assinada  
Assinada*

Aos xx de xxxxx de 2017, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 30-10-2013 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**SEGUNDO OUTORGANTE:** INSTANTES MUTANTES - ASSOCIAÇÃO, com sede Rua Santa Maria Madalena, Número 3, Lordelo, 5000-189 Vila Real, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 513967117, representada por Eduardo José Garnacho Porto, com o NIC (Número de Identificação Civil) 13380333 3 zy9 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 247479756 na qualidade de representante da associação, como se verifica pela apresentação de Certidão de constituição da associação.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 17/07/2017, no decurso do procedimento de ajuste direto com a referência CMVR-127/2017;
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2017 e aceitação da mesma por parte do adjudicatário.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Utilização Cultural e Artística da Corgo", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJECTO**

O presente contrato tem por objeto principal a "Utilização Cultural e Artística da Corgo".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL**

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante



o montante de € 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezasseis euros).

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, proposta do adjudicatário e relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se concluir a prestação dos serviços objeto deste contrato no prazo de 300 dias;

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - Capítulo zero três;

Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo dez, Número zero dois.

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2017 e tem o número xxxx/2017.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do





*António*

*António*

contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.  
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2017

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2017.



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A  
FLOSEL - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E HIDRÁULICAS LDA.

"Empreitada de Iluminação do campo de futebol da Diogo Cão  
na Utad"

N.º xx/2017

Aos xx de xxxx de 2017, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 30-10-2013, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: FLOSEL - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E HIDRÁULICAS LDA., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 501129740, com sede na RUA DO MARIO VALENÇA 66-NOGUEIRA, 4715 206 BRAGA, representada por JOSE MARIA GONÇALVES FLORES, com o NIC (Número de Identificação Civil) 05955824 5zy9 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 139760946 na qualidade de gerente, como se verifica pela apresentação da respetiva procuração e certidão permanente com código de acesso 3682-3016-7109.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 17/07/2017 do no decurso do procedimento por ajuste direto, identificado com a referência CMVR-119/2017;
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2017, e aceitação por parte do adjudicatário;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de empreitada de "Empreitada de Iluminação do campo de futebol da Diogo Cão na Utad", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a empreitada de "Empreitada de Iluminação do campo de futebol da Diogo Cão na Utad".

Ó Deu mar  
23.02.2017  
*[Handwritten signatures and initials]*



## CLÁUSULA SEGUNDA

### PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pelo objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de: 49.250,00 € (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a factura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da factura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

## CLÁUSULA TERCEIRA

### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

## CLÁUSULA QUARTA

### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo de 30 dias, contados a partir das respetivas datas de consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;  
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero seis;  
De acordo com o n° 2 do artigo 9° e n° 3 do artigo 5°, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2017 e tem o número xxxx/2017.

## CLÁUSULA SEXTA

### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2017

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2017.



F. Reuniar  
27.07.2017

Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A  
FIRMA SOCORPENA CONSTRUÇÃO OBRAS PÚBLICAS, LDA.

"Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad"

N.º xx/2017

Aos xx de xxxx de 2017, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 30-10-2013 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Colectiva, n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria;

**SEGUNDO OUTORGANTE:** SOCORPENA CONSTRUÇÃO OBRAS PÚBLICAS, LDA., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 503496251, com sede social na Rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-152 Ribeira de Pena, representada por Maria França da Eira Correia, com o NIC (Número de Identificação Civil) 09507816 9 ZZ4 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 191000957 na qualidade de gerente como se verifica pela apresentação da certidão permanente com código de acesso 8741-1172-5584.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 17/07/2017, no decurso do procedimento por ajuste direto CMVR-89/2017;
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2017 e aceitação da mesma pelo adjudicatário;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de empreitada de "Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJECTO**

O presente contrato tem por objeto principal a empreitada de "Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL**



- 1- Pelo objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 85.434,50 € (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a factura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da factura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 90 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;  
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero um;  
De acordo com o n° 2 do artigo 9° e n° 3 do artigo 5°, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxxx de 2017 e tem o número xxxxx/2017.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE



*Ambrós*

*Ambrós*

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2017

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2017.